PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
FL.(5)
Nº 01
RÚBRICA:

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.05.22.0005	
Data\Hora:	22/05/2026 13:03:19
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição do protocolo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.05.22.0005

PROTOCOLO: 2026.05.22.0005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

22/05/2026 13:03:19

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

2026.05.22.0005

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RÚBRICA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município. A contratação abrange, ainda, o fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da rede municipal de saúde, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e apoio operacional continuado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso – MA.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	**PORTARIA:**
BEATRIZ CHAVES MACIEL	078
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
semusparaiso@gmail.com	(99) 98449-5819

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	**PORTARIA:**
MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA	078
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
semusparaiso@gmail.com	(99) 98432-6074

Unidade Beneficiada:

2. Justificativa da Necessidade

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento contínuo da capacidade técnica dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde, bem como pela modernização dos processos de trabalho no âmbito da gestão pública e da Atenção Primária à Saúde. Considerando que o Sistema Único de Saúde – Sistema Único de Saúde é dinâmico e constantemente atualizado por meio de novas diretrizes, protocolos clínicos, normas operacionais e inovações tecnológicas, torna-se imprescindível a capacitação permanente das equipes para garantir a adequada execução das políticas públicas de saúde.

2.3. No contexto do Município de São João do Paraíso – MA, observa-se a necessidade de qualificar e padronizar os processos de trabalho desenvolvidos pelos profissionais da saúde, especialmente aqueles vinculados à Atenção Primária, que representa a principal porta de entrada do sistema e desempenha papel fundamental na promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população. A ausência de programas estruturados de formação continuada pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerar inconsistências nos atendimentos, dificultar a implementação de políticas públicas e impactar negativamente os indicadores de saúde do município.

2.4. Além disso, a crescente informatização dos serviços de saúde exige suporte técnico especializado para garantir o pleno funcionamento dos sistemas utilizados na gestão e no atendimento à população. Ferramentas digitais, prontuários eletrônicos, sistemas de regulação e monitoramento demandam não apenas infraestrutura adequada, mas também profissionais capacitados para sua correta utilização, bem como suporte técnico contínuo para evitar interrupções, falhas operacionais e perda de dados. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permitirá não apenas a implantação e manutenção dessas soluções, mas também o acompanhamento técnico necessário para assegurar sua eficiência e continuidade.

2.5. A formação técnica continuada, aliada ao suporte operacional e tecnológico, contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, promovendo maior resolutividade no atendimento, redução de erros, otimização de recursos públicos e fortalecimento da gestão municipal. Ademais, a qualificação dos profissionais impacta

PMSJP
FL.(5)
Nº 04
RÚBRICA:

positivamente na valorização do trabalho em saúde, no engajamento das equipes e na melhoria do atendimento prestado à população.

2.6. Dessa forma, a contratação proposta mostra-se essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo não apenas o aprimoramento técnico dos profissionais, mas também a estrutura necessária para o funcionamento eficiente e integrado dos serviços de saúde. Trata-se, portanto, de medida estratégica para o desenvolvimento institucional do município, alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde e às disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população de São João do Paraíso – MA.

3. Descrição e Quantitativos dos Serviços

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS .					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de	1	UND		

PMSJP
FL.(5)
Nº 05
RÚBRICA

	anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND		
				Valor total	

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio	1	UND		

	técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e	1	UND		

	ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno,	1	UND		

	contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
Valor total					

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de	1	UND		

	apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de	1	UND		

	capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total					

11– CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40VTÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno,	1	UND		

	contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total					

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		

	Valor total	

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
		Valor total			

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático,	1	UND		

	físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para	1	UND		

	realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães,	2	UND		

PMSIP
FL.(5)
Nº 17
RÚBRICA

	biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio	1	UND		

	técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento	1	UND		

	das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	O serviço consiste na implantação de um aplicativo móvel destinado a auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) no planejamento, execução e registro das atividades de visitas domiciliares e demais ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. Cadastro e atualização de famílias e indivíduos atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. Registro de visitas domiciliares, com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. Gestão de rotas e agendas, otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. Monitoramento de indicadores de saúde, como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. Integração com sistemas de informação em saúde do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. Geração de relatórios para	1	UND		

	supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. Suporte técnico e treinamento para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado por equipe especializada de tecnologia em saúde, contemplando instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica, garantindo que cada equipe de saúde municipal possa utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.				
Valor total					

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND		
Valor total					

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND		
			Valor total		

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos	1	UND		

	audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais	1	UND		

	itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL

1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
Valor total					

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para	1	UND		

	realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de	1	UND		

	participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo	1	UND		

	formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico,	1	UND		

	compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no	1	UND		

	planejamento pedagógico.				
			Valor total		

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e	2	UND		

	formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-	1	UND		

	breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

4. Resultados Almejados

4.1. A contratação proposta tem como resultado esperado o fortalecimento estrutural e funcional da rede municipal de saúde, por meio da qualificação contínua dos profissionais e da melhoria dos processos de trabalho, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Com a implementação de ações sistemáticas de capacitação, treinamento e formações, espera-se promover maior padronização das práticas assistenciais e gerenciais, alinhando-as às diretrizes nacionais e às necessidades locais, o que contribuirá diretamente para a elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

4.2. Além disso, a disponibilização de suporte técnico e operacional contínuo voltado aos sistemas informatizados da saúde permitirá maior estabilidade, segurança e eficiência no uso das ferramentas digitais, reduzindo falhas operacionais, otimizando o fluxo de informações e favorecendo a tomada de decisões baseada em dados confiáveis. Esse processo tende a impactar positivamente indicadores de desempenho da saúde municipal, ampliando a resolutividade da Atenção Primária e fortalecendo a integração entre os diversos níveis de atenção.

4.3. Os resultados esperados também estão diretamente vinculados às diretrizes e metas estabelecidas pelo Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde Brasil 360, que busca incentivar a melhoria da qualidade da Atenção Primária por meio de investimentos estratégicos, qualificação da gestão e aprimoramento dos serviços ofertados. Nesse sentido, a contratação contribuirá para o alcance dos indicadores exigidos pelo programa, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitando ao município melhores condições de acesso aos mecanismos de cofinanciamento.

4.4. Dessa forma, espera-se que a execução dos serviços resulte em uma gestão mais eficiente, profissionais mais capacitados, melhoria contínua dos indicadores de saúde,

fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e, consequentemente, maior satisfação da população atendida pelos serviços públicos de saúde do Município de São João do Paraíso – MA.

5. Estimativa da Demanda

5.1. A estimativa da demanda para a presente contratação abrange a totalidade da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso – MA, contemplando tanto as unidades assistenciais quanto os setores administrativos e estratégicos envolvidos na gestão e execução das ações de saúde. Nesse contexto, os serviços a serem contratados deverão atender, de forma integrada e contínua, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidade Hospitalar e Ambulatorial, os profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada bem como os setores técnicos, administrativos e de gestão da Secretaria.

5.2. A demanda envolve a realização periódica de capacitações, treinamentos e formações técnicas, considerando diferentes perfis profissionais (nível superior, técnico e médio), com conteúdos alinhados às necessidades específicas de cada área de atuação, incluindo processos assistenciais, gestão em saúde, uso de sistemas informatizados, protocolos clínicos e diretrizes operacionais do Sistema Único de Saúde.

5.3. Além das ações formativas, a estimativa contempla a disponibilização contínua de serviços de suporte técnico e operacional voltados à infraestrutura informatizada da saúde municipal, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, atualização de sistemas, acompanhamento do uso das ferramentas digitais e atendimento às demandas técnicas dos usuários.

5.4. Ressalta-se que, devido à natureza dinâmica dos serviços de saúde e à constante atualização de normas e sistemas, a demanda poderá variar ao longo da execução contratual, sendo necessária a adoção de soluções flexíveis e adaptáveis por parte da empresa contratada. Dessa forma, os quantitativos específicos, cronogramas de execução e detalhamentos operacionais serão definidos de maneira mais precisa na fase de planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo o adequado dimensionamento dos serviços às reais necessidades do município.

6. Alinhamento ao Planejamento Estratégico

6.1. A presente demanda encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da política pública de saúde no âmbito municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, os quais estabelecem diretrizes, objetivos e metas voltados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e à qualificação da gestão do sistema de saúde. A contratação proposta contribui diretamente para o cumprimento dessas metas ao promover a formação continuada dos profissionais e a melhoria dos processos de trabalho.

6.2. Adicionalmente, a iniciativa está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e com os princípios e objetivos do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde. Também se alinha às estratégias de modernização da gestão pública e à incorporação de tecnologias da informação como ferramentas essenciais para a qualificação do atendimento e da tomada de decisão.

7. Dotação Orçamentária

7.1. A execução da presente contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos alocados em dotações específicas destinadas às ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto na legislação vigente. A definição detalhada da dotação orçamentária será realizada pelo setor competente, considerando as classificações orçamentárias adequadas, fontes de recurso e compatibilidade com o planejamento financeiro do município.

7.2. Destaca-se que a contratação poderá ser custeada com recursos próprios do município, bem como por transferências constitucionais e programas de cofinanciamento da saúde, emendas na qual em seu plano de trabalho esteja vinculado ao presente objeto, observando-se as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. A correta previsão orçamentária é fundamental para garantir a execução contínua dos serviços, evitando interrupções e assegurando a eficiência da gestão pública.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. A presente demanda é classificada como de alta prioridade, tendo em vista seu impacto direto na qualidade dos serviços de saúde prestados à população e no desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A qualificação dos profissionais e o suporte técnico aos sistemas informatizados são elementos essenciais para o funcionamento adequado da Atenção Primária à Saúde, sendo fatores determinantes para a melhoria dos indicadores de saúde e para a efetividade das políticas públicas.

8.2. Além disso, a ausência dessa contratação pode resultar em prejuízos significativos à gestão municipal, tais como falhas operacionais, descontinuidade de serviços, baixa resolutividade no atendimento e dificuldades na implementação de programas e políticas públicas. Dessa forma, sua priorização é necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade das ações de saúde no município.

9. Prazo Estimado para Início da Execução

9.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a conclusão dos trâmites legais do processo de contratação, incluindo a realização do procedimento licitatório, homologação do certame e formalização do contrato administrativo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A previsão é que a execução seja iniciada em prazo compatível com a urgência da demanda e a necessidade de continuidade dos serviços, podendo ser estabelecido cronograma específico no Termo de Referência, contemplando as etapas iniciais de diagnóstico, planejamento das capacitações, implantação dos serviços técnicos e início do suporte operacional contínuo.

10. Considerações Finais

10.1. A presente contratação configura-se como medida estratégica e indispensável para o fortalecimento da gestão pública de saúde no Município de São João do Paraíso – MA. Ao integrar ações de formação técnica continuada com suporte tecnológico especializado, a iniciativa promove não apenas a qualificação dos profissionais, mas também a modernização dos processos de trabalho e a melhoria da eficiência administrativa.

10.2. Os benefícios decorrentes da contratação refletem diretamente na qualidade do atendimento prestado à população, na melhoria dos indicadores de saúde e na otimização da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

10.3. Por fim, destaca-se que a adoção dessa solução está em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, representando um investimento necessário para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

São João do Paraíso – MA, 22 de maio de 2026.

BEATRIZ CHAVES MACIEL
COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO BÁSICA
PORTARIA N. 078/2025

MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA
DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
PORTARIA N. 050/2025

Aprovação

Declaro para os devidos fins que a presente solicitação está em conformidade com as normas legais vigentes e atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 078/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de BEATRIZ CHAVES MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO BÁSICA** do município de Sao João do Paraíso/MA, a senhora **BEATRIZ CHAVES MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.347.803-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

[redacted]

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº *** 645.903-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

PMSJP
Fls (s)
Nº 39
RÚBRICA:

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a solicitação do Documento de Formação de Demanda (DFD) encaminhada à essa Secretaria, e visando à necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005.

Fica, igualmente, AUTORIZADA a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de:

1. Evidenciar o problema a ser resolvido pela contratação;
2. Identificar a melhor solução para a demanda apresentada;
3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
4. Realizar a análise de riscos da contratação, observando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Além disso, para compor a equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, convoco o(s) seguinte(s) servidor(es), que atuarão em suas respectivas funções:

- **Beatriz Chaves Maciel** – Coordenadora da Atenção Básica
- **Maria Lucia de França Ferreira** – Direção do Hospital Municipal

Os trabalhos deverão ser realizados em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal 14.133/2021, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência no processo de contratação. A equipe de planejamento deverá encaminhar o ETP concluído para apreciação e deliberação desta secretaria, de modo a permitir o prosseguimento do processo licitatório, se for o caso.

São João do Paraíso – MA, em 22 de maio de 2026.

Marisa E. D. Branco

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PEÇA FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025-SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MES DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E DOU FÉ. DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
PARAÍSO
FL.(5)
Nº 41
RÚBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No contexto do Município de São João do Paraíso – MA, observa-se a necessidade de qualificar e padronizar os processos de trabalho desenvolvidos pelos profissionais da saúde, especialmente aqueles vinculados à Atenção Primária, que representa a principal porta de entrada do sistema e desempenha papel fundamental na promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população. A ausência de programas estruturados de formação continuada pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerar inconsistências nos atendimentos, dificultar a implementação de políticas públicas e impactar negativamente os indicadores de saúde do município.

2.2. Considerando as constantes atualizações das políticas públicas de saúde, das normativas ministeriais e dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Primária à Saúde, torna-se imprescindível a realização de ações formativas permanentes que possibilitem o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais dos profissionais envolvidos na execução das atividades da rede municipal de saúde.

2.3. A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do SUS e exerce papel fundamental na organização da rede de atenção à saúde, demandando acompanhamento técnico contínuo para fortalecimento das estratégias de cuidado, qualificação dos fluxos assistenciais, manejo clínico, monitoramento de indicadores e alcance das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde.

2.4. A contratação visa suprir a necessidade de capacitação especializada para gestores, coordenadores, técnicos e demais profissionais da saúde, contribuindo para a organização dos processos de trabalho, o aprimoramento dos indicadores de desempenho, a qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS e o fortalecimento das ações estratégicas desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2.5. Dessa forma, a execução dos serviços de formação técnica continuada mostra-se necessária para assegurar maior eficiência administrativa, efetividade das políticas públicas de saúde e melhoria contínua dos serviços ofertados à população do Município de São João do Paraíso/MA.

3. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1. Para atender à necessidade de qualificação técnica dos profissionais e gestores da

Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, foram analisadas as seguintes alternativas:

3.1.1. **Realização de capacitações por equipe própria do Município**
Esta alternativa consiste na utilização de servidores municipais para ministrar treinamentos e formações. Contudo, verificou-se que o quadro técnico municipal não dispõe de profissionais com expertise especializada e experiência suficiente para desenvolver, de forma abrangente e atualizada, conteúdos voltados à gestão pública da saúde e aos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde, comprometendo a efetividade dos resultados esperados.

3.1.2. **Participação dos profissionais em cursos e eventos isolados ofertados por diversas instituições**
A participação em cursos externos representa uma possibilidade de capacitação. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à padronização dos conteúdos, ao alinhamento com a realidade local e à abrangência dos profissionais atendidos, além de demandar deslocamentos e custos adicionais com diárias e transporte, reduzindo a relação custo-benefício da solução.

3.1.3. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada**
Após avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em razão da especialização técnica requerida, da capacidade de atendimento às demandas específicas do Município, da eficiência na execução das atividades formativas e do potencial impacto positivo na qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

3.2. Após avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em razão da especialização técnica requerida, da capacidade de atendimento às demandas específicas do Município, da eficiência na execução das atividades formativas e do potencial impacto positivo na qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução dos serviços.

4.2. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

4.3. Deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação acadêmica e experiência comprovada em gestão pública da saúde, planejamento em saúde, atenção primária, monitoramento e avaliação de indicadores, financiamento do SUS, programas estratégicos do Ministério da Saúde e demais áreas correlatas ao objeto da contratação.

4.5. A contratada deverá apresentar metodologia de ensino compatível com os objetivos da formação, contemplando atividades teóricas e práticas, utilização de materiais didáticos adequados, realização de oficinas, palestras, treinamentos e demais estratégias pedagógicas voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho dos gestores e profissionais da rede municipal de saúde.

4.6. Os serviços deverão ser executados de forma planejada e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, observando as diretrizes do SUS, as normativas vigentes e as demandas específicas da gestão municipal e das equipes da Atenção Primária à Saúde.

4.7. Além disso, a empresa deverá fornecer relatórios, registros das atividades desenvolvidas, listas de participação e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

4.7. A futura contratação deverá observar todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas, às políticas de educação permanente em saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a adequada execução das capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.

4.8. Por fim, considerando a natureza técnica e intelectual dos serviços pretendidos, a futura contratada deverá comprovar notória especialização e experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para prestação dos serviços com elevado padrão técnico e eficiência administrativa.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

5.1. As quantidades e os valores foram estimados com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano letivo de 2026, conforme consolidação apresentada abaixo.

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação	1	UND	50.000,00	50.000,00

	adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**50.000,00**

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	45.000,00	45.000,00
				Valor total	**45.000,00**

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	22.800,00	45.600,00
				Valor total	**45.600,00**

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de	1	UND	11.800,00	11.800,00

	capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**11.800,00**

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.800,00	17.800,00
			Valor total		**17.800,00**

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte	1	UND	6.000,00	6.000.00

	(passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**6.000,00**

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.500,00	7.500,00
			Valor total		**7.500,00**

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático,	1	UND	5.800,00	5.800,00

	físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**5.800,00**

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos,	1	UND	6.500,00	6.500,00

	guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**6.500,00**

11– CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40VTÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
	Valor total				**13.000,00**

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático,	1	UND	12.750,00	12.750,00

	físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		**12.750,00**

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés,	1	UND	10.600,00	10.600,00

	achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.600,00**

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	5.900,00	5.900,00
			Valor total		**5.900,00**

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de	1	UND	8.800,00	8.800,00

PMSIP
PAÇA(S)
Nº 53
RÚBRICA:

	apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**8.800,00**

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens	2	UND	11.200,00	22.400,00

	correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**22.400,00**

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
				Valor total	**7.000,00**

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação	1	UND	4.100,00	4.100,00

	de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**4.100,00**

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta,	1	UND	23.000,00	23.000,00

	bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**23.000,00**

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.500,00	4.500,00
				Valor total	**4.500,00**

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL

1	O serviço consiste na implantação de um aplicativo móvel destinado a auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) no planejamento, execução e registro das atividades de visitas domiciliares e demais ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. Cadastro e atualização de famílias e indivíduos atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. Registro de visitas domiciliares, com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. Gestão de rotas e agendas, otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. Monitoramento de indicadores de saúde, como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. Integração com sistemas de informação em saúde do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. Geração de relatórios para supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. Suporte técnico e treinamento para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado por equipe especializada de tecnologia em saúde, contemplando instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica, garantindo que cada equipe de saúde municipal possa utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom	2	UND	14.200,00	28.400,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 58
RÚBRICA:

	desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**28.400,00**

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	8.800,00	17.600,00

				Valor total	**17.100,00**

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.550,00	12.550,00
				Valor total	**12.550,00**

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e	1	UND	15.000,00	15.000,00

	demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		**15.000,00**

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	1	UND	20.000,00	20.000,00

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**20.000,00**

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
			Valor total		**8.800,00**

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e	1	UND	10.000,00	10.000,00

	infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.000,00**

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta,	1	UND	13.000,00	13.000,00

	bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**13.000,00**

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
				Valor total	**7.000,00**

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio,	1	UND	12.800,00	12.800,00

	instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**12.800,00**

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de	1	UND	10.000,00	10.000,00

	capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.000,00**

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de	1	UND	15.000,00	15.000,00

	participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**15.000,00**

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.000,00	17.000,00
				Valor total	**17.000,00**

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação	2	UND	9.000,00	18.000,00

	pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**18.000,00**

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes	1	UND	7.800,00	7.800,00

	e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor Total	**7.800,00**
				Valor Total Global	**534.380,00**

5.2. O valor global estimado para essa contratação é de R$ 534.380,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

5.3. A estimativa de quantidade para a contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, foi calculada com base na necessidade de atendimento contínuo e integral às demandas do Município de São João do Paraíso/MA.

5.4. A contratação será por um período de 12 meses, com a prestação de serviços de formação técnica continuada, garantindo suporte técnico adequado na realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para atender à necessidade desta Administração, foi realizado um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar fornecedores que ofereçam serviços de excelência e que atendam às exigências legais e administrativas previstas pela Lei 14.133/2021.

6.2. O levantamento foi realizado com enfoque nos seguintes aspectos:

6.2.1. Soluções de Mercado

6.2.2. Durante o levantamento, foram analisadas diversas metodologias de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos sobre a prestação dos serviços. As opções encontradas variam desde a prestação de serviços por empresas de consultoria especializadas até empresas que oferecem serviços integrados de assessoria, envolvendo planejamento estratégico, capacitação de servidores entre outros.

6.2.3. Além disso, foi dada especial atenção às soluções que apresentam abordagens inovadoras, o que pode otimizar as operações e garantir maior eficiência, segurança e controle sobre a prestação dos serviços a serem realizados.

6.3. Pesquisa de Fornecedores

6.3.1. A pesquisa de mercado contemplou uma avaliação criteriosa de empresas que já atuam no segmento de serviços em diversos órgãos públicos, com base em critérios de qualidade, eficiência, experiência anterior e cumprimento das normas legais.

6.3.2. Entre as empresas identificadas como prestadoras potenciais, destaca-se a **G L DE S CARVALHO**, uma empresa com sede na Rua da Igreja, 32, Centro, Cep: 65.279-000, Presidente Medici /MA, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84.

6.4. Sobre a Empresa G L DE S CARVALHO.

6.4.1. A empresa G L DE S CARVALHO apresenta um histórico sólido de prestação de serviços a diversos municípios do Estado do Maranhão, com vasta experiência na realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde, voltada ao aprimoramento dos serviços prestados, entre os principais fatores que justificam sua seleção no levantamento de mercado estão:

- **Notória especialização**: G L DE S CARVALHO possui notória especialização em prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde, o que é comprovado pela sua atuação em múltiplos órgão públicos, conforme documentos anexados ao presente estudo. A empresa detém profissionais altamente qualificados com vasta experiência no ramo a ser contratado, o que reforça sua competência técnica e capacidade de executar os serviços com elevado grau de precisão.

- **Qualidade profissional e experiência**: O histórico de desempenho anterior da empresa é reconhecido pelo sucesso de suas consultorias em diferentes municípios e órgãos públicos. A empresa se destaca pela qualidade técnica de seus profissionais, todos com formação e experiência específicas na área.

- **Eficiência e cumprimento de prazos**: Em seus contratos anteriores, a empresa demonstrou compromisso com a eficiência na execução dos serviços e com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, fatores essenciais para a administração pública, que lida com restrições orçamentárias e exigências de transparência e legalidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução contempla atuação especializada voltada principalmente para:

- Planejamento, organização e execução de ações de formação técnica continuada para gestores e profissionais da rede municipal de saúde;
- Realização de capacitações, treinamentos, cursos, oficinas e atividades de educação permanente em saúde;
- Qualificação dos processos de trabalho da gestão da saúde pública e das equipes da Atenção Primária à Saúde;
- Atualização dos profissionais quanto às normativas, programas, políticas públicas e instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Fortalecimento das competências técnicas e gerenciais relacionadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e organização dos serviços de saúde;

- Apoio ao aprimoramento dos indicadores de saúde e da qualidade dos serviços prestados à população;
- Desenvolvimento de metodologias e estratégias voltadas à melhoria contínua da gestão e da assistência em saúde;
- Elaboração de materiais didáticos, relatórios técnicos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades formativas realizadas.

7.2. As ações formativas deverão ser desenvolvidas de forma alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as normativas vigentes do Ministério da Saúde e as demandas específicas da gestão municipal e das equipes da Atenção Primária à Saúde.

7.3. Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a capacidade institucional da rede municipal de saúde, qualificar os processos de gestão e assistência, aprimorar os indicadores de desempenho e ampliar a efetividade das ações e serviços prestados à população do Município de São João do Paraíso/MA.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.

8.2. A necessidade da contratação decorre da importância de promover a qualificação permanente dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde, considerando as constantes atualizações normativas, técnicas e operacionais que impactam diretamente a organização dos serviços e a qualidade da assistência prestada à população.

8.3. Além disso, a formação continuada constitui importante estratégia para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, permitindo a atualização de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a adoção de práticas alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde, resultando em maior resolutividade das equipes e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

8.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o desenvolvimento profissional dos servidores e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de São João do Paraíso/MA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a qualificação e atualização técnica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo suas competências para execução das atividades inerentes à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde;
- Aprimorar os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito municipal;

- Fortalecer a capacidade técnica das equipes de saúde para aplicação das normativas, protocolos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos de controle e regulação;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior eficiência, resolutividade e humanização no atendimento aos usuários do SUS;
- Contribuir para o alcance e a melhoria dos indicadores de saúde pactuados pelo município, por meio da adoção de práticas e estratégias baseadas em evidências e em processos de educação permanente;
- Reduzir inconsistências e falhas operacionais nos processos administrativos e assistenciais, promovendo maior segurança, organização e efetividade na gestão dos serviços de saúde;
- Incentivar a educação permanente em saúde como ferramenta de desenvolvimento institucional e valorização dos profissionais da rede municipal;
- Garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, mediante o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da capacidade técnica das equipes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, a análise de riscos da contratação foi realizada, identificando-se os seguintes riscos e medidas de mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Baixa adesão ou participação dos profissionais nas capacitações	Comprometimento dos resultados esperados e baixo alcance dos objetivos da contratação	Média	Planejar cronograma compatível com as atividades das equipes, realizar mobilização prévia e acompanhamento da participação dos servidores.
Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada	Prestação de serviços de baixa qualidade e ineficiência das ações formativas	Baixa	Exigir qualificação técnica compatível, comprovação de experiência anterior e capacidade operacional da contratada.
Descumprimento do cronograma de execução das capacitações	Atraso na entrega dos resultados e prejuízo ao planejamento da Secretaria de Saúde	Média	Estabelecer cronograma detalhado, definir prazos contratuais e realizar fiscalização contínua da execução contratual.
Conteúdo programático incompatível com as	Baixo aproveitamento das capacitações e ausência de melhorias nos	Baixa	Elaborar diagnóstico prévio das necessidades de capacitação e validar previamente o conteúdo programático junto à Secretaria Municipal de Saúde.

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
necessidades do município	processos de trabalho		
Rotatividade de profissionais capacitados durante a vigência contratual	Redução do impacto institucional das ações de capacitação	Média	Priorizar capacitações coletivas, registrar materiais didáticos e promover ações de multiplicação do conhecimento entre as equipes.
Ausência de avaliação dos resultados das capacitações	Dificuldade de mensurar a efetividade da contratação	Média	Aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem, satisfação e impacto das capacitações nos processos de trabalho.

12. CONCLUSÃO

12.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, capacitações, treinamentos e demais ações educativas destinadas aos profissionais da gestão da saúde pública e da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Paraíso/MA mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

12.2. A contratação contribuirá para o fortalecimento das capacidades técnicas e gerenciais das equipes de saúde, promovendo a melhoria dos processos de trabalho, o aperfeiçoamento da gestão municipal do SUS e a qualificação dos serviços prestados à população. Além disso, permitirá a atualização permanente dos profissionais frente às constantes mudanças normativas, técnicas e operacionais que impactam a execução das políticas públicas de saúde.

12.3. Os resultados pretendidos demonstram potencial para gerar ganhos de eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos públicos e na prestação da assistência à população, enquanto os riscos identificados apresentam níveis controláveis e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.4. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a relevância do objeto, os benefícios institucionais esperados e a viabilidade da contratação, conclui-se pela sua conveniência e oportunidade, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à sua efetivação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.5. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a empresa G L DE S CARVALHO apresenta as melhores condições técnicas e comerciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, no que tange à prestação dos serviços de formação técnica.

PMSJP
FL.(S)
Nº 73
RÚBRICA:

São João do Paraíso - MA, em 25 de maio de 2026.

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(A) Da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Direção do Hospital Municipal
Portaria n. 050/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 74
RÚBRICA:

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010

Eu, Marisa Elanne Damasceno de França, Secretária Municipal de Saúde Município de São João do Paraíso/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

São João do Paraíso - MA, em 29 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Marisa E. D. Franco

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

PMSJP
PARAÍSO
Nº 15
RÚBRICA:

São João do Paraíso/MA, 01 de junho de 2026.

A Empresa:
G L DE S CARVALHO
Rua da Igreja, 32, Centro, Presidente Medici - MA
CNPJ: 34.660.192/0001-84

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

Prezados Senhores,

O Município de São João do Paraíso/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a satisfação de informar que a empresa G L DE S CARVALHO foi selecionada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

A proposta deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida do Comercio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, ou via e-mail em cplsjparaiso@gmail.com, com os valores referentes à esta prestação de serviços.

Para o Processo de contratação necessitamos ainda dos seguintes documentos:

1. **Proposta Comercial**:
- Proposta com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- Valores individuais, especificando os valores unitários e totais, de acordo com o orçamento previsto no Termo de Referência.
- Dados bancários para pagamento (Banco, Agência e Conta Corrente).
2. **Informações do Representante Legal**:
- Nome completo.
- CPF.
- Endereço.
- Telefone para contato.
- E-mail.

2 - Cédula de Identidade:
- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

3- Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

4 - Requerimento de Empresário:
- No caso de empresa individual.

5 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:
- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6- Habilitação Fiscal e Trabalhista:
7 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

8 - Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:
- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

9 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

10 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

11 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:
- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

12 - Certidão Negativa de Débitos Municipais:
- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

13 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:
- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

14 - Certificado de Regularidade do FGTS:
- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

15 - Qualificação Econômico-Financeira:
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02(dois) dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

16 - Qualificação Técnica:
- Notória Especialização e Qualidade Profissional: Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- Desempenho Anterior: Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.
- Contratos administrativos ou documentos equivalentes, com outros órgãos para justificativa do valor proposto.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA
Data: 01/06/2026 16:49:31 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 77
RÚBRICA:

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo	1	UND		

	formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais	2	UND		

	itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de	1	UND		

	equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	1	UND		

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos	1	UND		

	audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

11– CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40VTÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e	1	UND		

	ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total					

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
Valor total					

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de	1	UND		

	equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	1	UND		

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND		
				Valor total	

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento	1	UND		

	das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura,	1	UND		

	incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total					

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	O serviço consiste na implantação de um aplicativo móvel destinado a auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) no planejamento, execução e registro das atividades de visitas domiciliares e demais ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. Cadastro e atualização de famílias e indivíduos atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. Registro de visitas domiciliares, com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. Gestão de rotas e agendas, otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. Monitoramento de indicadores de saúde, como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. Integração	1	UND		

	com sistemas de informação em saúde do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. Geração de relatórios para supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. Suporte técnico e treinamento para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado por equipe especializada de tecnologia em saúde, contemplando instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica, garantindo que cada equipe de saúde municipal possa utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.				
				Valor total	

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	2	UND		

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND		
				Valor total	

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura,	1	UND		

	incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens	1	UND		

	correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total..					

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
Valor total					

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo	1	UND		

	formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e	1	UND		

	participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
			Valor total		

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos	1	UND		

	audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco	1	UND		

	de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				Valor total	

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e	1	UND		

	formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
Valor total					

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno,	2	UND		

	contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND		
				VALOR TOTAL...	
				VALOR TOTAL GLOBAL...	

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
CELULAR:

PMSJP
FL.(S)
Nº 102
RÚBRICA:

02 - DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
04 - VALIDADE DA PROPOSTA:
05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:
06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Data e assinatura do responsável.

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RÚBRICA

Gmail

in:sent

Escrever

Mail

Chat

Meet

- **Caixa de entrada** 100
- Com estrela
- Adiados
- **Enviados**
- **Rascunhos** 2
- **Compras** 8
- Mais

Marcadores

Fazer upgrade

Solicitação de documentos e propostas...

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> seg., 4 de jun. de 2018 09:07
para g.carvalho.solucoespublicas

Prezados,
Solicitamos a documentação e proposta referente a contratação de empresa para prestação de serviços de formação realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública do município de São João do Paraíso/MA.
Favor acusar recebimento
Att,
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive

6 - Solic. PROPOS.

Responder Encaminhar

PMSJP
FL.(5)
Nº 104
RÚBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA
CNPJ: 01.612.344/0001-14
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	50.000,00	50.000,00
			Valor total		50.000,00

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	45.000,00	45.000,00
			Valor total		45.000,00

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	22.800,00	45.600,00
			Valor total		45.600,00

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	11.180,00	11.180,00
			Valor total		11.180,00

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.800,00	17.800,00
			Valor total		17.800,00

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		7.000,00

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	6.000,00	6.000,00
		Valor total			6.000,00

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.500,00	7.500,00
			Valor total		7.500,00

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	5.800,00	5.800,00
			Valor total		5.800,00

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	6.500,00	6.500,00
			Valor total		6.500,00

11- CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
	Valor total				13.000,00

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.750,00	12.750,00
			Valor total		12.750,00

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	10.600,00	10.600,00
				Valor total	10.600,00

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	5.900,00	5.900,00
			Valor total		5.900,00

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
			Valor total		8.800,00

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	11.200,00	22.400,00
			Valor total		22.400,00

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
				Valor total	7.000,00

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.100,00	4.100,00
		Valor total			4.100,00

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	23.000,00	23.000,00
			Valor total		23.000,00

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.500,00	4.500,00
			Valor total		4.500,00

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	O serviço consiste na implantação de um aplicativo móvel destinado a auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) no planejamento, execução e registro das atividades de visitas domiciliares e demais ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. Cadastro e atualização de famílias e indivíduos atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. Registro de visitas domiciliares, com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. Gestão de rotas e agendas, otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. Monitoramento de indicadores de saúde, como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. Integração com sistemas de informação em saúde do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. Geração de relatórios para supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. Suporte técnico e treinamento para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado por equipe especializada de tecnologia em saúde, contemplando instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica, garantindo que cada equipe de saúde municipal possa utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	14.200,00	28.400,00
			Valor total		28.400,00

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	8.800,00	17.600,00
			Valor total		17.600,00

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.550,00	12.550,00
			Valor total		12.550,00

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	15.000,00	15.000,00
	Valor total...				15.000,00

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	20.000,00	20.000,00
			Valor total		20.000,00

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
			Valor total		8.800,00

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	10.000,00	10.000,00
			Valor total		10.000,00

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
			Valor total		13.000,00

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		7.000,00

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.800,00	12.800,00
			Valor total		12.800,00

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	10.000,00	10.000,00
			Valor total		10.000,00

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	15.000,00	15.000,00
			Valor total		15.000,00

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.000,00	17.000,00
			Valor total		17.000,00

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	9.000,00	18.000,00
			Valor total		**18.000,00**

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.800,00	7.800,00
				VALOR TOTAL...	7.800,00
				VALOR TOTAL GLOBAL...	**534.380,00**

Valor Global da Proposta: R$ 534.380,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reias).

1.PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: G. L. DE S. CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84
ENDEREÇO: Rua da Igreja, Nº 32, Centro, CEP: 65.279-000 Presidente Médici/MA
TELEFONE: (98) 98734-1764
E-MAIL: g.carvalho.solucoespublicas@gmail.com

2.REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF: 020.646.683-81
RG: 025691672003-0
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Fisioterapêuta
ENDEREÇO: Rua Alto Pedro Teixeira, Nº 01, Centro, CEP: 65.279-000 Presidente Médici/MA

3.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

4.DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil
Agência: 5730-4
Conta Corrente: 71.900
G. L. DE S. CARVALHO

GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381

Assinado de forma digital por GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381
Dados: 2026.06.02 16:12:44 -03'00'

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
RG: 025691672003-0
CPF: 020.646.683-81
G L DE S CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nº _____ Folhas 1/2

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIL LAYON DE SENA CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO GILVAN CASTELO DE CARVALHO	LUCILEIA DE SENA CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1987	04029649777	DETRAN	MA	020.646.683-81

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ALTO PEDRO TEIXEIRA	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX	CENTRO	65279-000

MUNICÍPIO	UF
Presidente Médici	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
G L DE S CARVALHO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ALTO PEDRO TEIXEIRA	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX	CENTRO	65279-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Presidente Médici	MA	BRASIL	gil.layon@homtail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
8.000,00	oito mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 7020400, 7490199, 8541400, 8550302, 8592902, 8599604, 8599605, 8599699	8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
13/08/2019	XXX		MA

AUTENTICAÇÃO

MA2190002900822

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

FL.(5)
Nº 142
RÚBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIL LAYON DE SENA CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO GILVAN CASTELO DE CARVALHO	LUCILEIA DE SENA CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1987	04029649777	DETRAN	MA	020.646.683-81

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ALTO PEDRO TEIXEIRA	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX	CENTRO	65279-000

MUNICÍPIO	UF
Presidente Médici	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
G L DE S CARVALHO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA ALTO PEDRO TEIXEIRA	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX	CENTRO	65279-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Presidente Médici	MA	BRASIL	gil.layon@homtail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
8.000,00	oito mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Consultoria, Assessoria, etc).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
13/08/2019	XXX		MA

AUTENTICAÇÃO

MA2190002900822

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(S)
Nº 143
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO , consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:16 SOB Nº 21102281847.
PROTOCOLO: 190936347 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903927385. NIRE: 21102281847.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(S)
Nº 149
RÚBRICA

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL

G L DE S CARVALHO
CNPJ nº 34.660.192/0001-84
NIRE nº 21102281847

GIL LAYON DE SENA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 25691672003-0 GEJUSPC/MA, inscrição do CPF MF sob nº 020.646.683-81, residente e domiciliado na Rua Alto Pedro Teixeira, 01, Centro, Presidente Médici, Estado do Maranhão, Cep.: 65.279-000, titular da Empresa Individual denominada **G L DE S CARVALHO**, com a expressão fantasia "CARVALHO ASSESSORIA & CONSULTORIA", com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua Alto Pedro Teixeira, 01, Centro, Presidente Médici, Estado do Maranhão, Cep.: 65.279-000, representada pela Sra Ana Marcelia Morais dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da RG nº 15995702000-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 893,127.913-20, residente e domiciliada na Rua das Flores, 385B, Centro de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21102281847, em sessão de 26/08/2019, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO das cláusulas seguintes do Ato Constitutivo, em conformidade ao parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Nome de Fantasia

A partir desta data, o titular resolve alterar o nome de fantasia desta empresa para G CARVALHO ASSESSORIA & CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterações das Atividades Econômicas – CNAES

A partir desta data, o titular resolve alterar as seguintes atividades desta empresa, sendo:

Atividade Principal:

1. 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Atividades Secundárias:

1. 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária;
2. 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
3. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
4. 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
5. 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
6. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
7. 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;
8. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9. 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
10. 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
11. 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
12. 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
13. 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

PMSJP
FL.(S)
Nº 145
RÚBRICA:

14. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
15. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
16. 8630-5/04 - Atividade odontológica;
17. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
18. 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
19. 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia;
20. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
21. 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
22. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
23. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
24. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
25. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
26. 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração do Objeto Social

A partir desta data, o titular resolve alterar o objeto social desta empresa para 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Consultoria, Assessoria); 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia; 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (técnico em farmácia e laboratório); 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (técnico em análises clínicas, técnico em gerência de saúde).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar

PMSJP
FL.(5)
Nº 146
RÚBRICA

impedindo de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual neste País.

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. Presidente Médici, Estado Maranhão, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário

PMSJP
FL.(S)
Nº 147
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89312791320	ANA MARCELIA MORAIS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 11:23 SOB Nº 20210900458.
PROTOCOLO: 210900458 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104874498. CNPJ DA SEDE: 34660192000184.
NIRE: 21102281847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
JUCEMA
G L DE S CARVALHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA G L DE S CARVALHO

CNPJ Nº 34.660.192/0001-84

PMSJP
FL.(S)
Nº 148
RÚBRICA:

GIL LAYON DE SENA CARVALHO, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido(a) em 08/07/1987, RG nº 025691672003-0 SSPMA e CPF nº 020.646.683-81, residente e domiciliada na Rua Alto Pedro teixeira, nº 01, Centro, presidente Médici – MA, CEP 65.279-000, Na qualidade de titular da empresa **G L DE S CARVALHO**, com sede na Rua Alto Pedro Teixeira, 01, Centro, Presidente Médici – MA, CEP 65279-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº **21102281847** em 26/08/2019 e inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001/84, resolve neste ato, alterar e consolidar o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC) - O endereço da sede da Empresa passa a ser Rua da Igreja, nº 32, Centro, Presidente Médici – MA, CEP 65279-000.

CLÁUSULA II – DO NOME EMPRESARIAL (Art 997, II, CC) – A empresa Individual gira sob o nome **G L DE S CARVALHO** e utiliza como nome de fantasia a expressão **G CARVALHO SOLUÇÕES PÚBLICAS.**

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (Art 997 II CC) – A Empresa passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal:
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
Atividades Secundárias
8630-5/04 - Atividade odontológica; 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia; 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA V – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO - Tendo em vista a presente alteração, consolida-se o presente instrumento, que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art 997, II, CC) - A empresa Individual gira sob o nome **G L DE S CARVALHO** e utiliza como nome de fantasia a expressão **G CARVALHO SOLUÇÕES PÚBLICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART 997, II, CC) – O endereço da sede da Empresa passa a ser Rua da Igreja, nº 32, Centro, presidente Médici – MA, CEP 65279-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A Empresa tem o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal:
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
Atividades Secundárias
8630-5/04 - Atividade odontológica; 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia; 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce a(s) atividade(s) de:
Atividade Principal:
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
Atividades Secundárias
8630-5/04 - Atividade odontológica; 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino

não especificadas anteriormente; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia; 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

E exerce as seguintes atividades:
Atividade Principal:
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
Atividades Secundárias
8630-5/04 - Atividade odontológica; 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia; 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A Empresa iniciou suas atividades em 13/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL(art. 968, III, CC) - O capital social da empresa é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934 de 1994) - O empresario declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA IX - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Médici – MA, 14 de Junho de 2025

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário

PMSJP
FL.(S)
Nº 152
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025 17:02 SOB Nº 20250733528.
PROTOCOLO: 250733528 DE 14/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509773584. CNPJ DA SEDE: 34660192000184.
NIRE: 21102281847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2025.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 153
RÚBRICA:

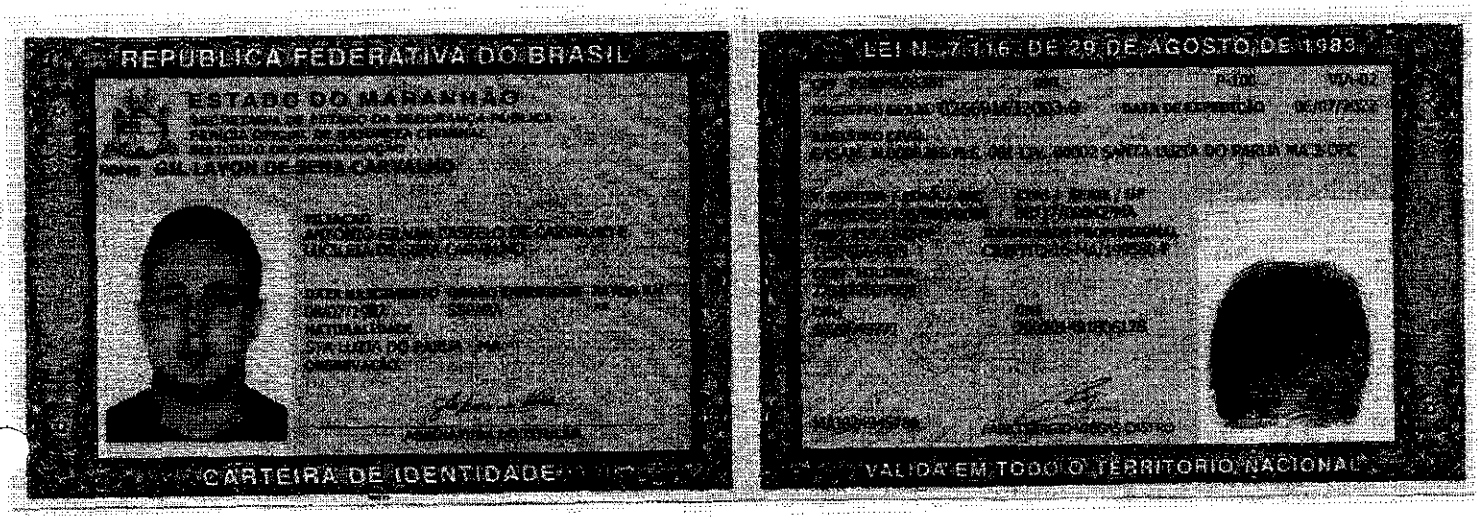

PMSJP
FL.(S) 124
Nº
RÚBRICA

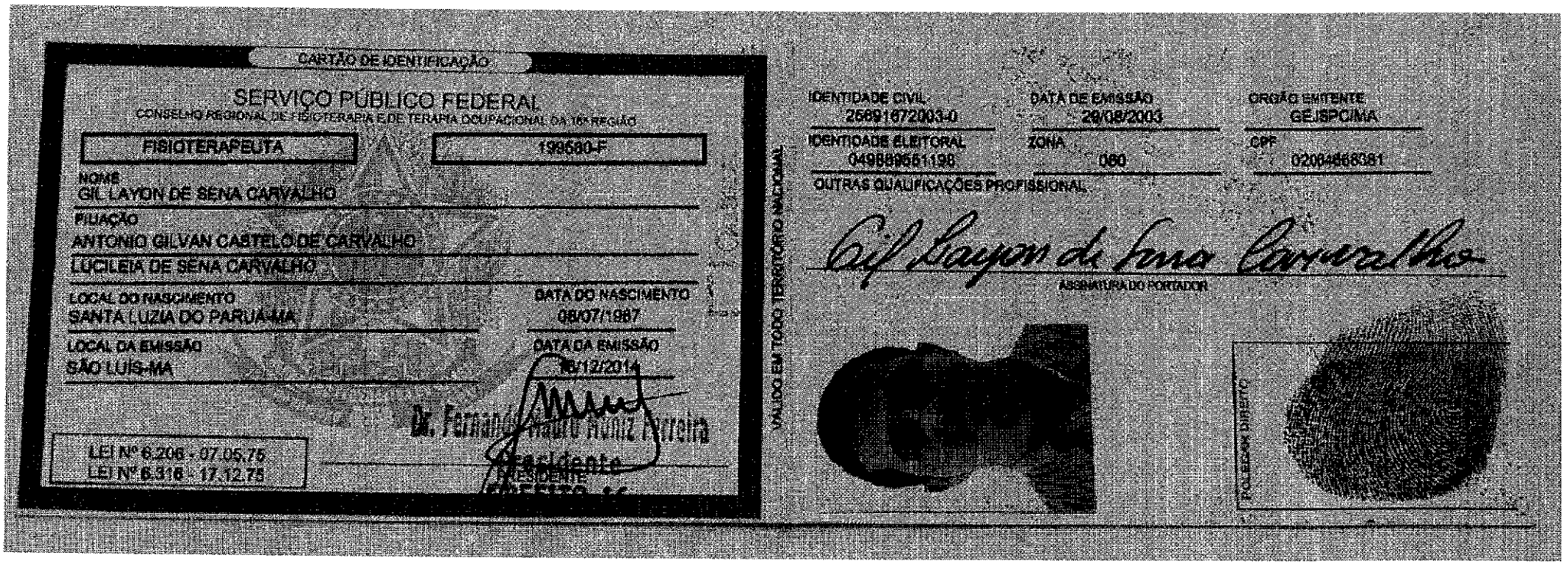

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA | 199580-F

NOME
GIL LAYON DE SENA CARVALHO

FILIAÇÃO
ANTONIO GILVAN CASTELO DE CARVALHO
LUCILEIA DE SENA CARVALHO

LOCAL DO NASCIMENTO
SANTA LUZIA DO PARUA-MA

DATA DO NASCIMENTO
08/07/1987

LOCAL DA EMISSÃO
SÃO LUÍS-MA

DATA DA EMISSÃO
15/12/2014

Dr. Fernando Mauro Muniz Ferreira
Presidente

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE CIVIL
2669167200 3-0

DATA DE EMISSÃO
29/08/2003

ÓRGÃO EMITENTE
GEJSP/MA

IDENTIDADE ELEITORAL
049886561196

ZONA
060

CPF
02084868361

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAL

Gil Layon de Sena Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

Scanned by TapScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 155
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.660.192/0001-84 MATRIZ		26/08/2019

NOME EMPRESARIAL
G L DE S CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G CARVALHO SOLUCOES PUBLICAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA IGREJA	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.279-000	CENTRO	PRESIDENTE MEDICI	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
G.CARVALHO.SOLUCOESPUBLICAS@GMAIL.COM	(98) 8734-1764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **17:08:56** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 156
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.660.192/0001-84 **MATRIZ**		**26/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
G L DE S CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA IGREJA	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.279-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE MEDICI**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
G.CARVALHO.SOLUCOESPUBLICAS@GMAIL.COM	**(98) 8734-1764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **17:08:56** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(5)
Nº 157
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G L DE S CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:47 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2026.
Código de controle da certidão: **4C09.43CD.33DA.60AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 158
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124318/26 **Data da Certidão:** 14/05/2026 15:51:55

CPF/CNPJ 34660192000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2026 16:33:54

PMSJP
FL.(S)
Nº 159
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048535/26 **Data da Certidão:** 14/05/2026 15:54:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: **34660192000184**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2026 16:34:32

PMSJP
FL.(5)
Nº 160
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
AVENIDA SANTA TERESA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612920000165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração através do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI, a requerimento da pessoa interessada G L DE S CARVALHO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000013	Inscrição Municipal:	000013
Contribuinte:	G L DE S CARVALHO	CPF/CNPJ:	34660192000184
Nome Fantasia:	G CARVALHO SOLUCOES PUBLICAS		
Endereço:	RUA DA IGREJA, 32	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65279000
Cidade:	PRESIDENTE MÉDICI - MA		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 26/08/2019	Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde
Serviços de prótese dentária
Atividades de contabilidade
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Educação profissional de nível técnico
Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Emissão: 05/05/2026 10:55:20 Validade: 04/07/2026

Número/Controle da Certidão: CED9FF15C3F5DBED

EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Edvane Rubem T. Teodoro
Secretário de Administração
Port. 001/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 161
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L DE S CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.660.192/0001-84
Certidão nº: 9408022/2026
Expedição: 10/02/2026, às 14:55:50
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L DE S CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.660.192/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FL.(5)
Nº 162
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
AVENIDA SANTA TERESA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612320000185

CNDA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Secretaria de Administração através do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI, a requerimento da pessoa interessada G L DE S CARVALHO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000013	Inscrição Municipal:	000013
Contribuinte:	G L DE S CARVALHO	CPF/CNPJ:	34660192000184
Nome Fantasia:	G CARVALHO SOLUCOES PUBLICAS		
Endereço:	RUA DA IGREJA, 32	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65279000
Cidade:	PRESIDENTE MÉDICI - MA		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 26/06/2019	Data de Encerramento:	0

Atividade: **Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de prótese dentária, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas**

Atividade(s) CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde
Serviços de prótese dentária
Atividades de contabilidade
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Educação profissional de nível técnico
Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Emissão: 05/05/2026 10:55:20 Validade: 04/07/2026 Usuário: JEFERSON

Número/Controle da Certidão: CED9FF19C3F3DBED

EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Edvane Rubem Teodoro
Secretário de Administração

PMSJP
FL.(S)
Nº 163
RÚBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.660.192/0001-84
Razão Social: G L DE S CARVALHO
Endereço: RUA DA IGREJA 32 / CENTRO / PRESIDENTE MEDICI / MA / 65279-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319075383826733

Informação obtida em 28/05/2026 16:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI CNPJ: 01612320000165

AVENIDA SANTA TERESA, Nº S/N - CENTRO

Rel Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000013','000013')

Data Emissão:	13/04/2026
Hora:	11:02:41
Exercício:	2026
Usuário:	JEFERSON
Página(s):	1 de 2

PMSJP
FL.(5)

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

RÚBRICA:

CONTRIBUINTE Nº

Código:: **000034**

Nome: **G L DE S CARVALHO** CNPJ: **34660192000184**

Nome Fant.: **G CARVALHO SOLUCOES PUBLICAS** PIS/NIT:

Endereço: **RUA DA IGREJA** Nº: **32** CEP: **65279000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE MEDICI** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000013**

Endereço: **RUA DA IGREJA** Nº: **32** CEP: **65279000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE MÉDICI** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **000013** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **26/08/2019** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EMPRESARIO INDIVIDUAL**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESA**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de prótese dentária, Atividades de contabilidade, Atividades de**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**		16/12/2025	
Enfermagem, inclusive serviços auxiliares						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**		16/12/2025	
Medicina e biomedicina						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**			
Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**			
Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**			
Nutrição						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**			
Odontologia						
000004	04.00	01 - Prestação de	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**			
Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do						
000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**			
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento						
000001	01.00	01 - Prestação de	**Serviços de informática e congêneres**			
Análise e desenvolvimento de sistemas						
000001	01.00	01 - Prestação de	**Serviços de informática e congêneres**			
Assessoria e consultoria em informática						

PMSJP
FL.(5)
Nº 165
RÚBRICA:

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000008	08.00	01 - Prestação de	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e**

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

999999	999999	01 - Prestação de	**OUTROS SERVICOS**

OUTROS SERVICOS

Código	Principal	Atividade chaa
3250706	N	**Serviços de prótese dentária**
6204000	N	**Consultoria em tecnologia da informação**
6209100	N	**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
6311900	N	**Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
6920601	N	**Atividades de contabilidade**
7020400	N	**Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
7490199	N	**Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
8541400	N	**Educação profissional de nível técnico**
8630504	N	**Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
8650001	N	**Atividades de enfermagem**
8650002	N	**Atividades de profissionais da nutrição**
8650003	N	**Atividades de psicologia e psicanálise**
8650005	N	**Atividades de terapia ocupacional**
8660700	S	**Atividades de apoio à gestão de saúde**
8690901	N	**Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**

Código Alvará	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
14	2022	FUNCIONAMENTO	16/02/2022	31/12/2022
31	2023	ALVARA DE LICENCA	22/03/2023	31/12/2023
46	2024	FUNCIONAMENTO	18/06/2024	31/12/2024
15	2025	FUNCIONAMENTO	21/01/2025	31/12/2025
26	2026	FUNCIONAMENTO	28/01/2026	31/12/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 166
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixcira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e bancos:	R$ 61.240,12
Aplicação financeira:	R$ 12.895,45
Estoques:	R$ 23.600,01
Outros créditos:	R$ 10.840,12
Total do circulante:	R$ 108.575,70
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e equipamentos:	R$ 22.315,21
Móveis e utensílios:	R$ 23.295,01
Total do não circulante:	R$ 45.610,22
TOTAL DO ATIVO:	R$ 154.185,92
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores:	R$ 48.365,00
Obrigações sociais:	R$ 21.793,50
Obrigações trabalhistas:	R$ 17.531,30
Total do circulante:	R$ 87.689,80
NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital:	R$ 29.364,12
Total do não circulante:	R$ 29.364,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social:	R$ 8.000,00
Lucros acumulados:	R$ 29.131,00
Total do patrimônio líquido:	R$ 37.131,00
TOTAL DO PASSIVO:	R$ 154.185,92

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
EMPRESARIO

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.512.313-30
CRC 010654/O
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 167
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita Bruta de Vendas:	R$ 157.139,63
(-) Impostos sobre Vendas:	R$ 9.654,52
Receita Líquida:	R$ 147.485,11
(-) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV):	R$ 35.137,67
Lucro Bruto: R$ 112.347,44	
(-) Despesas Operacionais:	
Pessoal:	R$ -16.769,07
Administrativas:	R$ -13.137,30
Financeiras:	R$ -10.381,85
Total das Despesas Operacionais:	R$ -40.288,22
Lucro Líquido do Exercício:	R$ 72.059,22

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
EMPRESARIO

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.512.313-30
CRC 010654/O
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 168
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

ANALISE DO INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
ILC = 108.575,70 / 87.689,80
ILC = 1,24

O Índice de Liquidez Corrente superior a 1 indica que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Neste caso, o índice de 1,24 sugere uma situação financeira saudável no curto prazo, mas com margem de segurança moderada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
ILG = (ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
ILG = (108.575,70 + 45.610,22) / (87.689,80 + 29.364,12)
ILG = 154.185,92 / 117.053,92
ILG = 1,32

O Índice de Liquidez Geral superior a 1 demonstra que a empresa tem ativos suficientes para cobrir suas obrigações totais (circulantes e não circulantes). Um índice de 1,32 indica uma posição financeira estável, apontando para boa solvência no longo prazo.

SOLVÊNCIA GERAL (ISG)
ISG = TOTAL DO ATIVO / TOTAL DO PASSIVO
ISG = 154.185,92 / 117.053,92
ISG = 1,32

Um índice de solvência geral maior que 1 indica que a empresa tem ativos suficientes para cobrir todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Com um índice de 1,32, a empresa demonstra boa saúde financeira e capacidade de manter suas operações no longo prazo sem grandes riscos de insolvência.

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
EMPRESARIO

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.512.313-30
CRC 010654/O
CONTADOR

PMSJP
FL.(5)
Nº 169
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

NOTA EXPLICATIVA EXERCICIO FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - **G L DE S CARVALHO**, rua Alto Pedro Teixeira No 01 – Centro. CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, tem como principal objetivo: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
Foi constituída em 26/08/2019, conforme seu documento constitutivo.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e a Análise pelos Índices pelo Balanço, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa **G L DE S CARVALHO**, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em reais, a moeda nacional brasileira.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação de Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

3.3 AVALIAÇÃO DE ESTOQUE

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra, primeiro que sai.

3.4 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme a legislação brasileira.

3.5 PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos,

PMSJP
FL.(5)
Nº 130
RÚBRICA:

quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.6 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

3.7 LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

O Lucro Acumulado do Exercício de 2024, no valor de **R$ 29.131,00**, será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

3.8 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

3.9 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

4 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidas no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

4.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2024. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional.O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra a situação financeira positiva. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade com os Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
EMPRESARIO

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.512.313-30
CRC 010654/O
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 171
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 05:59 SOB Nº 20250086042.
PROTOCOLO: 250086042 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501007947. CNPJ DA SEDE: 34660192000184.
NIRE: 21102281847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA PMSJP
FL.(S)
Nº 172
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501144138 em 23/01/2025, protocolo 250099357. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G L DE S CARVALHO
Número de Registro:	21102281847
CNPJ:	34660192000184
Munícipio:	Presidente Médici

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO	
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO	MA013018

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:21 SOB Nº 20250099357.
PROTOCOLO: 250099357 DE 22/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501144138. NIRE: 21102281847.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 173
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e bancos	95.000,00
Aplicação financeira	82.000,00
Estoques	54.000,00
Outros Créditos	46.520,00
TOTAL DO CIRCULANTE	277.520,00
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo	18.000,00
Máquinas e Equipamentos	33.126,83
Imóveis	40.986,36
Veículos	14.908,60
Hardware	5.256,66
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	112.278,45
TOTAL DO ATIVO	389.798,45
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	93.136,66
Financiamentos	29.623,96
Obrigações sociais	11.674,93
Obrigações tributárias	12.700,72
Obrigações trabalhistas	14.187,79
TOTAL DO CIRCULANTE	161.324,06
NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	9.345,64
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	9.345,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	8.000,00
Lucros acumulados	211.128,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	219.128,75
TOTAL DO PASSIVO	389.798,45

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
Empresário

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.513.313-30
CRC 013018/O-3
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 174
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICO EM 2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
R$ 304.975,56
(-) Impostos sobre Vendas ..... R$ 37.712,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ..... R$ 267.263,56

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)
R$ 143.263,70
= LUCRO BRUTO ..... R$ 123.999,86

DESPESAS OPERACIONAIS
Pessoal ..... R$ 68.485,00
Administrativas ..... R$ 5.972,00
Financeiras ..... R$ 4.718,00
= TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS ..... R$ 79.175,00

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL
R$ 44.824,86
(-) CSLL ..... R$ 2.300,00
(-) IRPJ ..... R$ 1.510,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
R$ 41.014,86

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
Empresário

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.513.313-30
CRC 013018/O-3
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 175
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA

Índice de liquidez corrente ILC

LC = R$ 277.520,00 / R$ 161.324,06 R$ 1.72

Índice de Liquidez Geral ILG

ILG = R$ 295.520,00 / R$ 170.669,70 R$ 1.73

Solvência Geral SG: Índice

SG = R$ 389.798,45 / R$ 170.669,70 R$ 2.28

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
Empresário

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.513.313-30
CRC 013018/O-3
CONTADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 176
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTABÉIS EM 31/12/2025

Nota 1 — Contexto Operacional
A empresa se insere no 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, e como atividade secundaria 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária,62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação,62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos, 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
b) O ativo circulante está demostrado aos seus valores originais;
c) O ativo imobilizado é demostrado ao custo ou valor de avaliação;
d) O passivo circulante está demostrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido
A empresa tem um patrimônio líquido de 219.128,75 (Duzentos e dezenove mil centos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos.)
3.1 0 capital social está representado por 8.000 (oito mil quotas), no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real).

Santa Luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2025

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
Empresário

LUCIANA MACEDO CARVALHO
CPF 031.513.313-30
CRC 013018/O-3
CONTADOR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(S)
Nº 177
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GIL LAYON DE SENA CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.646.683-81, representante legal da sociedade G L DE S CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, com sede em RUA DA IGREJA, nº 32 - CENTRO - Presidente Médici/MA - CEP 65279-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – LUCIANA MACEDO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 031.512.313-30, CRC sob o nº 013018, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Presidente Médici-MA, 20/05/2026

LUCIANA MACEDO CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 031.512.313-30
CRC 013018

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário
CPF 020.646.683-81

PMSJP
FL.(S)
Nº 178
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2026 22:18 SOB Nº 20260646342.
PROTOCOLO: 260646342 DE 20/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609329447. CNPJ DA SEDE: 34660192000184.
NIRE: 21102281847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2026.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 179
RÚBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G L DE S CARVALHO, município Presidente Médici, CNPJ nº 34.660.192/0001-84, Número de Registro (NIRE) 21102281847.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/08/2019
Ato constitutivo: 21102281847

Presidente Médici, 01/01/2024

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário
CPF 020.646.683-81

LUCIANA MACEDO CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013018

PMSJP
FL.(S)
Nº 180
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/01/2024 a 31/01/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	15.854,32	
Vendas de Mercadorias		29.854,21
Gastos Administrativos	1.654,15	
Gastos com Pessoal	4.021,32	
Gastos Financeiro	541,32	
Gastos Tributário	601,64	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	22.672,75	29.854,21

PMSJP
FL.(5)
Nº 184
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/02/2024 a 28/02/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	14.570,65	
Vendas de Mercadorias		33.852,21
Gastos Administrativos	1.320,21	
Gastos Financeiros	632,51	
Gastos Tributários	601,01	
Gasto com Pessoal	4.125,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	21.249,59	33.852,21

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/03/2024 a 31/03/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	12.113,54	
Vendas de Mercadorias		27.854,31
Gastos Administrativos	951,32	
Gastos Financeiros	352,21	
Gastos Tributários	521,32	
Gasto com Pessoal	4.012,54	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	17.950,93	27.854,31

PMSJP
FL.(5)
Nº 183
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/04/2024 a 30/04/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	13.654,21	
Vendas de Mercadorias		26.521,32
Gastos Administrativos	1.120,32	
Gastos Financeiros	521,55	
Gastos Tributários	658,41	
Gasto com Pessoal	4.321,51	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	20.276,00	26.521,32

PMSJP
FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/05/2024 a 31/05/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	14.212,32	
Vendas de Mercadorias		25.654,84
Gastos Administrativos	1.258,51	
Gastos Financeiros	631,81	
Gastos Tributários	665,94	
Gasto com Pessoal	4.102,31	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	20.870,89	25.654,84

PMSJP
FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/06/2024 a 30/06/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	16.854,32	
Vendas de Mercadorias		29.541,31
Gastos Administrativos	1.555,66	
Gastos Financeiros	745,32	
Gastos Tributários	851,22	
Gasto com Pessoal	4.201,31	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	24.207,83	29.541,31

PMSJP
FL.(S)
Nº 186
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/07/2024 a 31/07/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	13.521,54	
Vendas de Mercadorias		24.843,65
Gastos Administrativos	1.524,32	
Gastos Financeiros	452,32	
Gastos Tributários	684,32	
Gasto com Pessoal	4.621,32	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	20.803,82	24.843,65

PMSJP
FL.(5)
Nº 187
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/08/2024 a 31/08/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	13.654,65	
Vendas de Mercadorias		24.854,61
Gastos Administrativos	1.352,22	
Gastos Financeiros	485,65	
Gastos Tributários	564,51	
Gasto com Pessoal	3.641,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	19.698,24	24.854,61

PMSJP
FL.(5)
Nº 188
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/09/2024 a 30/09/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	13.521,54	
Vendas de Mercadorias		23.521,64
Gastos Administrativos	1.021,54	
Gastos Financeiros	546,32	
Gastos Tributários	654,32	
Gasto com Pessoal	3.654,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	19.397,93	23.521,64

FL.(5)

Nº 189

RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/10/2024 a 31/10/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	13.854,65	
Vendas de Mercadorias		24.854,54
Gastos Administrativos	1.203,22	
Gastos Financeiros	651,32	
Gastos Tributários	541,32	
Gasto com Pessoal	3.125,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	19.375,72	24.854,54

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/11/2024 a 30/11/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	14.523,32	
Vendas de Mercadorias		25.641,32
Gastos Administrativos	1.320,21	
Gastos Financeiros	621,32	
Gastos Tributários	684,10	
Gasto com Pessoal	2.684,32	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	19.833,27	25.641,32

PMSJP
FL.(S)
Nº 191
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84
Rua Alto do Pedro Teixeira, 01, centro
CEP: 65.279-000 – Presidente Medici– MA
NIRE: 21102281847

LIVRO DIÁRIO Nº 03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo : 01/12/2024 a 31/12/2024

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	14.654,65	
Vendas de Mercadorias		27.854,65
Gastos Administrativos	1.325,41	
Gastos Financeiros	741,25	
Gastos Tributários	751,32	
Gasto com Pessoal	2.945,54	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2024 a 31/01/2024	20.418,17	27.854,65

PMSJP
FL.(S)
Nº 192
RÚBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa G L DE S CARVALHO.

Presidente Médici, 31/12/2024

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário
CPF 020.646.683-81

LUCIANA MACEDO CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013018

PMSJP
FL.(S)
Nº 193
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:21 SOB Nº 20250099357.
PROTOCOLO: 250099357 DE 22/01/2025. NIRE: 21102281847.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP
FL.(5)
Nº 194
RÚBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G L DE S CARVALHO, município Presidente Médici, CNPJ nº 34.660.192/0001-84, Número de Registro (NIRE) 21102281847.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/08/2019
Ato constitutivo: 21102281847

Presidente Médici, 01/01/2025

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário
CPF 020.646.683-81

LUCIANA MACEDO CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013018

PMSJP
FL.(5)
Nº 195
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/01/2025 a 31/01/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	18.329,26	
Vendas de Mercadorias		39.541,14
Gastos Administrativos	2.154,44	
Gastos com Pessoal	4.125,51	
Gastos Financeiro	601,54	
Gastos Tributário	503,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	25.713,96	39.541,14

3
PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RUBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/02/2025 a 28/02/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	17.854,65	
Vendas de Mercadorias		35.652,51
Gastos Administrativos	1.951,32	
Gastos Financeiros	951,32	
Gastos Tributários	851,21	
Gasto com Pessoal	4.012,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	25.620,71	35.652,51

PMSJP
FL.(S)
Nº 197
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/03/2025 a 31/03/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	14.854,65	
Vendas de Mercadorias		31.541,41
Gastos Administrativos	965,51	
Gastos Financeiros	654,51	
Gastos Tributários	564,51	
Gasto com Pessoal	4.125,51	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	21.164,69	31.541,41

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/04/2025 a 30/04/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	17.854,51	
Vendas de Mercadorias		36.542,23
Gastos Administrativos	1.001,15	
Gastos Financeiros	625,51	
Gastos Tributários	521,32	
Gasto com Pessoal	4.002,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	24.004,70	36.542,23

6
PMSJP
FL.(5)
Nº 199
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/05/2025 a 31/05/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	17.854,51	
Vendas de Mercadorias		33.548,54
Gastos Administrativos	901,51	
Gastos Financeiros	495,65	
Gastos Tributários	633,32	
Gasto com Pessoal	4.223,32	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	24.108,31	33.548,54

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RÚBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/06/2025 a 30/06/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	16.954,54	
Vendas de Mercadorias		39.845,54
Gastos Administrativos	1.321,54	
Gastos Financeiros	665,54	
Gastos Tributários	554,51	
Gasto com Pessoal	3.885,51	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	23.381,64	39.845,54

PMSJP
FL.(S)
Nº 201
RUBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/07/2025 a 31/07/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	18.654,51	
Vendas de Mercadorias		37.854,51
Gastos Administrativos	999,98	
Gastos Financeiros	548,84	
Gastos Tributários	654,54	
Gasto com Pessoal	4.232,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	25.090,08	37.854,51

9
PMSIP
FL.(S)
Nº 202
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/08/2025 a 31/08/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	16.951,51	
Vendas de Mercadorias		33.541,51
Gastos Administrativos	959,54	
Gastos Financeiros	654,54	
Gastos Tributários	547,81	
Gasto com Pessoal	3.654,51	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	22.767,91	33.541,51

PMTD
FL.(5)
Nº 203
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/09/2025 a 30/09/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	19.854,54	
Vendas de Mercadorias		37.545,54
Gastos Administrativos	1.325,51	
Gastos Financeiros	544,41	
Gastos Tributários	665,41	
Gasto com Pessoal	3.745,54	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	26.135,41	37.545,54

PMSJP
FL.(5)
Nº 204
RÚBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/10/2025 a 31/10/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	18.544,41	
Vendas de Mercadorias		36.854,41
Gastos Administrativos	1.025,40	
Gastos Financeiros	668,85	
Gastos Tributários	685,54	
Gasto com Pessoal	3.558,40	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	24.482,60	36.854,41

12
PMSJP
FL.(5)
Nº 205
RUBRICA

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/11/2025 a 30/11/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	19.854,41	
Vendas de Mercadorias		34.854,41
Gastos Administrativos	1.254,40	
Gastos Financeiros	658,74	
Gastos Tributários	698,84	
Gasto com Pessoal	3.125,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	25.591,64	34.854,41

13
PMSJP
FL.(S)
Nº 206
RUBRICA:

G L DE S CARVALHO
NIRE 21102281847
CNPJ 34.660.192/0001-84
RUA DA IGREJA, 32, CENTRO,
PRESIDENTE MEDICI, MA, CEP 65.279-000

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo : 01/12/2025 a 31/12/2025

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	17.455,54	
Vendas de Mercadorias		36.518,84
Gastos Administrativos	1.320,20	
Gastos Financeiros	842,25	
Gastos Tributários	754,15	
Gasto com Pessoal	3.251,15	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2025 a 31/01/2025	23.623,29	36.518,84

PMSJP
FL.(5)
Nº 207
RÚBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa G L DE S CARVALHO.

Presidente Médici, 31/12/2025

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Empresário
CPF 020.646.683-81

LUCIANA MACEDO CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013018

PMSJP
FL.(5)
Nº 208
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G L DE S CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 08:30 SOB Nº 20260675326.
PROTOCOLO: 260675326 DE 20/05/2026. NIRE: 21102281847.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609334700 em 21/05/2026, protocolo 260675326. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G L DE S CARVALHO
Número de Registro:	21102281847
CNPJ:	34660192000184
Município:	Presidente Médici

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02064668381	GIL LAYON DE SENA CARVALHO	
03151231330	LUCIANA MACEDO CARVALHO	MA013018

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 08:30 SOB Nº 20260675326.
PROTOCOLO: 260675326 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609334700. NIRE: 21102281847.
G L DE S CARVALHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL.(S)
Nº 240
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
MA-013018/O-3

Nome
LUCIANA MACEDO CARVALHO

Nascimento
12/11/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SANTA INES-MA

Assinatura do Profissional

Filiação
CELSO SANTOS MACEDO
MARIA RAIMUNDA BATA MACEDO

CPF
031.512.313-30

Documento de Identificação
244490620035 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, *c/c* art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
19/12/2014

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **62A60C**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03151231330/codigo/62A60C

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 20 de março de 2023, às 16:47.**

PMSJP
FL.(5)
Nº 21
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LUCIANA MACEDO CARVALHO
REGISTRO..... :	MA-013018/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.512.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2026 as 10:28:15.
Válido até: 01/05/2026.
Código de Controle: 3954457.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 212
RÚBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANA MACEDO CARVALHO
REGISTRO..... : MA-013018/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.512.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/06/2026 as 14:39:00.
Válido até: 21/09/2026.
Código de Controle: 9789236.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 213
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 01612320000165

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **26/2026** Exercício: **2026**

Inscrição Municipal: 000013 **Validade:** 31/12/2026

Contribuinte: G L DE S CARVALHO

Nome Fantasia: G CARVALHO SOLUCOES PUBLICAS

CPF/CNPJ: 34660192000184 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA DA IGREJA, 32 - CENTRO

CEP: 65279000 **Complemento:**

Atividades

Atividades de apoio à gestão de saúde
Serviços de prótese dentária
Atividades de contabilidade
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Educação profissional de nível técnico
Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: **Area Utilizada:** 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 26/01/2026 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PRESIDENTE MEDICI, Lei nº 013/2001.

Data de Abertura:
26/08/2019

PRESIDENTE MEDICI - MA, 26/01/2026
Divisão de Tributação

EDVANE RUBEM TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edvane Rubem Teodoro
Secretário de Administração
Port. 001/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PMSJP
FL.(5)
Nº 214
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/06/2026 **Nº da certidão:** 12602433543

Data de validade: 02/08/2026 **Código de Validação:** 8b5d9b09e8

NOME: G L DE S CARVALHO

CNPJ: 34.660.192/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **G L DE S CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj: 34.660.192/0001-84, estabelecida na Rua da Igreja, 32, centro, Presidente Médici/MA, representada pelo Sr. Gil Layon de Sena Carvalho, RG nº 025691672003-0 e CPF nº 020.646.683-81, prestou serviços de: Realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde para Secretaria Municipal de Saúde do Município, nos dia 16, 17 e 18 de julho de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedreiras/MA, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos por esta Secretaria.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedreiras/MA, 11 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITAO
Data: 11/11/2025 15:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária municipal de Saúde

PMSJP
FL.(S)
Nº 216
RÚBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **G L DE S CARVALHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 34.660.192/0001-84, ESTABELECIDA NA RUA DA IGREJA, 32, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI/MA, REPRESENTADA PELO SR. GIL LAYON DE SENA CARVALHO, RG Nº 025691672003-0 E CPF Nº 020.646.683-81** PRESTOU OS SERVIÇOS DESCRITO ABAIXO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM/MA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENCONTRANDO-SE APTA E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS POR ESTA SECRETARIA, ATENDENDO OS PRAZOS DOS SERVIÇOS SOLICITADO, OU SEJA, CUMPRE SATISFATORIAMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DE FORMA SATISFATÓRIA, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE COMERCIAL E ETICAMENTE A REFERIDA EMPRESA.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AO COMBATE A HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA.	34	PART.	1.353,52	44.999,68

Pindaré Mirim/MA — MA, 11 de maio de 2026

Lizyanne Souza Ribeiro
Secretária de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 006/2025-GP

Lizyanne Souza Robeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025 - GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **G L DE S CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj: 34.660.192/0001-84, estabelecida na Rua da Igreja, 32, centro, Presidente Médici/MA, representada pelo Sr. Gil Layon de Sena Carvalho, RG nº 025691672003-0 e CPF nº 020.646.683-81, prestou serviços de: Curso de capacitação para até 150 profissionais da saúde, tendo em vista a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Carú/MA., encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos por esta Secretaria.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01	Curso de capacitação para até 150 profissionais da saúde, tendo em vista a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Carú/MA.	Serviços	1	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

São João do Carú/MA, 26 de maio de 2026.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ
O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA GONCALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 14:58:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 06/2025

CONTRATO ADMIN. Nº.: 14112025/2025
PROC. ADMIN.: 0311001/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA E A EMPRESA G L DE S CARVALHO.

A Secretaria Municipal Saúde de São João do Carú/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.344/0001-14, com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Secretário Municipal de Saúde, Luciana Gonçalves da Silva, brasileira, agente política, inscrita no CPF nº 025.177.573-99, e a empresa G L DE S CARVALHO, com sede na RUA DA IGREJA, 32, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI/MA, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84, neste ato representado pelo Sra. GIL LAYON DE SENA CARVALHO, portador do CPF nº 020.646.683-81, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Carú/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01	Curso de capacitação para até 150 profissionais da saúde, tendo em vista a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Carú/MA.	Serviços	1	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **14/11/2025 a 31/12/2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou

PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO CONTINUA

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 4 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAO
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE SAUDE
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0004 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10 122 0004 2005 0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARU
02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0087 2065 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARU
02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0087 2065 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 223
RÚBRICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São João do Carú/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Carú/MA, 14 DE novembro de 2025.

Luciana Gonçalves da Silva
CPF 025.177.573-99
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Data: 14/11/2025 15:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G L DE S CARVALHO
CNPJ 34.660.192/0001-84
GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF 020.646.683-81
Contratado

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

CONTRATO Nº 39/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa Eletrônica Nº 01/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação ao combate a hanseníase na atenção primaria visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do Município de Pindaré Mirim - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 44.999,68 (quarenta quatro mil novecentos noventa nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 28 de Janeiro de 2025
FINAL: 28 de Junho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 06.189.344/0001-77
AVENIDA ELIAS HAIKEL, 11, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM, MARANHÃO.
LIZYANNE SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 051.633.223-62, RG Nº 024893812003B SSP-MA
PORTARIA 06/2025

DADOS DO CONTRATADO
G L DE S CARVALHO, CNPJ Nº 34.660.192/0001-84
RUA ALTO PEDRO TEIXEIRA, 1, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI, MARANHÃO
gil.layon@hotmail.com, (98) 98734-1764,
GIL LAYON DE SENA CARVALHO, CPF nº 020.646.683-81, RG N025691672003-0 SSP-MA

FISCAL DO CONTRATO
Undalva Melo Castro

PREÂMBULO

Aos 28 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa acima citada, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação ao combate a hanseníase na atenção primaria visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do Município de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Pindaré Mirim – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 44.999,68 (quarenta quatro mil novecentos noventa nove reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação ao combate a hanseníase na atenção primaria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pindaré Mirim - MA	Participantes	34,00	R$ 1.323,52	R$ 44.999,68
Órgão	Secretaria Mun. dessaúde e Saneamento (estratégia de Saúde da Família – ESF)	Médicos (17) Enfermeiros (17)			
		R$ 44.999,68			

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/01/2025 e encerramento em 28/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, qualquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.09	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SECSSA
10.122.0119.2027.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

I) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes do aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, 28 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE
Lizyanne Souza Ribeiro
Secretária de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 006/2025-GP
Lizyanne Souza Ribeiro
LIZYANNE SOUZA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
06/2025

PELA CONTRATADA
G L DE S CARVALHO
GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF Nº 020.646.683-81

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Folha nº 157
Proc. nº 0425
Rubrica
PMSJP
FL.(S)
Nº 031
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 021/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR:33461651320

Assinado de forma digital por ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR:33461651320

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 03/01/2025 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em porta de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 88, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. unân. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

Folha nº 158
Proc. nº 0125
PMSJP
Rubrica

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº: ***.571.***-****, para atuar como fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

Nº 332
RÚBRICA:

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 020/2025

Portaria Nº 020/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **a Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: ***.084.***-****, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 021/2025

Portaria Nº 021/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

CPF: ***.816.513-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/dianoficial.php?id=1081

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO,** inscrita no **CPF sob nº: ***.557.***-**,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Folha nº 159 PM-PIP
Proc. nº 012 Fl. (s)
Rubrica Nº 233
RÚBRICA:

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 022/2025

Portaria nº 022/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **o Sr. EDMAR MORENO MONTEIRO** , inscrito no **CPF sob nº: ***.808.***-**,** para atuar como Fiscal de Contrato de Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 024/2025

Portaria Nº 024/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024 **o Sr. MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA,** Engenheiro Civil.

CPF: ***.616.613-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2025

Folha nº 160
Proc. nº 04/25
Rubrica
PMSJP
FL.(5)
Nº 234
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2025, PROCESSO ADM. Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00hs, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provimento de internet dedicada full duplex, via fibra óptica, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 22 janeiro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM -MA e a Empresa: G L DE S CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 34.660.192/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação ao combate a hanseníase na atenção primaria visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 28/01/2025. Vigência 28/06/2025. VALOR: R$ 44.999,68 (quarenta quatro mil novecentos noventa nove reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SECSSA; 10.122.0119.2027.0000 – MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Lizyanne Souza Ribeiro. Secretária municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 28/01/2025.

CPF: ***.616.513-** - Data: 28/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.4
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1097

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CONTRATO Nº 20250497/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007002/2025.
INEXIGIBILIDADE 013/2025

CONTRATO Nº 20250497/2025, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o nº CNPJ: 10.432.389/0001-06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº145 – Centro CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Srª. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO, com sede na Alto Pedro Teixeira, nº 01, CEP.: 65.279-000, centro, Presidente Médici/MA CEP: 65.279-000, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Gil Layon de Sena Carvalho, portador do CPF 020.646.683-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1007002/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Pedreiras/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "f", do artigo 74,** e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1400/2025
FLS 239
Rub
PMSJP
FL.(5)
Nº 236
RÚBRICA:

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil, novecentos noventa e sete reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Pedreiras/MA	serviço	01	49.997,00	49.997,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão

PEDREIRAS/MA
Proc. 10402/202_
FLS. 240
Rub. PMSIP
FL.(5)
Nº 234
RÚBRICA:

realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco do Bradesco
- Agência: 1.402-8
- Conta-corrente: 6.185-9

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.
5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 100400/202
FLS. 241
Rub.
PMSIP
FL.(S)
Nº 238
RÚBRICA:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e serviços de saúde da Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS -Bloco de manutenção

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às

PEDREIRAS/MA
Proc. 10/02/2022
FLS. 242
Rub.
PMSJP
FL.(5)
Nº 239
RÚBRICA:

penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos

PEDREIRAS/MA
Proc. 100002/2023
FLS. 240
Rub.
PMSJP
FL.(S)
Nº 240
RÚBRICA:

ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à

fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

PEDREIRAS/MA
Proc. 100400/202
FLS. 943
Rub. PMSIPe
FL.(5)
Nº 242
RÚBRICA:

- **Advertência**: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora**: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória**: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRA: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:

- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

PEDREIRAS/MA
Proc. 10.432/202
FLS. 24
Rub. PMSdP
FL.(S)
Nº 245
RÚBRICA:

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras/MA, 18 de julho 2025

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Data: 18/07/2025 17:02:57-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

G. L. DE S. CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84
Gil Layon de Sena Carvalho
CPF 020.646.683-81
CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007002/2025
FLS. 246
Rub.
PMSJP
FL.(5)
Nº 246
RÚBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250497/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007002/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras – MA e a empresa G. L. DE S. CARVALHO, com sede na Alto Pedro Teixeira, nº 01, CEP.: 65.279-000, centro, Presidente Médici/MA, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 18/07/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil, novecentos noventa e sete reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo - UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde - PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e serviços de saúde da Atenção Básica -CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica - FONTE: 1600000000 – Transferência SUS -Bloco de manutenção - **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 18 de julho de 2025.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo Nº 2025497/2025
Processo Administrativo Nº 1007002/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20250497/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1007002/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para a 1ª Semana de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Pedreiras/MA.

O contratado a empresa G. L. DE S. CARVALHO, com sede na Alto Pedro Teixeira, nº 01, CEP.: 65.279-000, centro, Presidente Médici/MA, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Ivan Carlos Silva Lima, portador da Portaria nº 023/2025-SEMUS.

Este servidor têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 18 de julho de 2025.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Ivan Carlos Silva Lima
Portaria nº 023/2025-SEMUS.
Fiscal do Contrato

I CONIFITO 2017

Congresso Internacional de **Fisioterapia** e **Terapia Ocupacional** CREFITO16

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

pela sua participação no Minicurso **Noções básicas de Ventilação Mecânica**, ministrado pelo Professor **Dr. Bruno Prata**, do I Congresso Internacional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CONIFITO, realizado no dia 01 de junho de 2017, em São Luís/MA, com carga horária total de **4 horas.**

São Luís, 01 de junho de 2017.

Fernando Mauro Meniz Ferreira
Presidente do CONIFITO e CREFITO 16

Ângela Maria Cécim de Souza Castro Lima
Vice-Presidente do CREFITO 16

REALIZAÇÃO: CREFITO16

APOIO: SISTEMA COFFITO/CREFITOs · SÃO DOMINGOS · BRAMED · ASSOBRAFIR · ABRATO · UDI HOSPITAL · FENAFISIO · FENAFITO

PMSIP
FL.(S)
Nº 248

CERTIFICADO

PARTICIPANTE

Certificamos que

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

participou do **Curso "eSOCIAL para Organizações Públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP - Atualização para 2023"**, realizado nos dias **15 e 16 de Maio de 2023.**

CARGA HORÁRIA

16 HORAS

Realização:

Quality INSTITUTO

ALDACIR COSTA ERICEIRA:88260283387

Aldacir Costa Ericeira
Diretor Administrativo

PMSIP
FL.(S) 248
Nº
RÚBRICA:

Código do Certificado: 1709525A9976473E11329020 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 250
RÚBRICA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO - CREFITO 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Décima Sexta Região - CREFITO-16, CERTIFICA para os devidos fins, a quem possa interessar que, o(a), Sr.(a) GIL LAYON DE SENA CARVALHO brasileiro(a), FISIOTERAPEUTA, CPF: 020.646.683-81, portador (a) da cédula de identidade Civil nº. 25691672003-0 GEJSPC/MA, encontra-se inscrito (a) neste Conselho sob o número 199580-F.

Outrossim, revendo os registros, NADA CONSTA relativo às suas obrigações pecuniárias até a presente data.

OBS: Esta Certidão tem válidade até 30/04/2024.

Certidão emitida eletronicamente
às 23:56 de 14/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-16.
www.crefito16.gov.br - Portal ONLINE - Conferência de Certidão
Digite: 1970/2023 em seguida 199580-F

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dra. Letícia Frohlich Padilha
Diretora Tesoureira-CREFITO 16

PMSJP
FL.(S)
Nº 251
RUBRICA:

SUPREMA

CONASEMS

Ministério da Saúde

SUS

SER GESTOR SUS

CERTIFICADO

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, confere o presente certificado a,

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

por haver concluído com frequência e aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento, Ser Gestor Sus, realizado no período de maio de 2021 a junho de 2022, com carga horária total de 220h/a.

Juiz de Fora, 15 de junho de 2022

Jorge Montessi
Diretor Suprema

Wilames Freire Bezerra
Presidente CONASEMS

PMSIP

FL. 03 RUBRICA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Maranhão

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO-16, confere o presente certificado a

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

Por ter participado do CURSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ocorrido nos dias 27 e 28 de julho de 2018, no Hospital Regional da Baixada Maranhense da cidade de Pinheiros – MA, ministrado pelo DR. DANIEL LAGO BORGES, cumprindo a carga horária de 12 horas.

São Luís, 29 de julho de 2018.

Dr. Fernando Mauro Muniz Ferreira
Presidente do CREFITO 16

Dr. Daniel Lago Borges
Ministrante

ENCONTRO
MARANHENSE
DE CONTROLE

Gestão Transparente e Eficiente

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (ESCEX) e pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC-MA), certificam que:

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

Participou do evento **Encontro Maranhense de Controle**, com o tema central **Gestão transparente e eficiente – diálogo com o sistema de controle estadual**, no período de 7 a 9 de maio de 2025, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 26 de maio de 2025

RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretário de Estado da
Transparência e Controle

DANIEL ITAPARY BRANDÃO
Conselheiro
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

ANTÔNIO BLECAUTE COSTA BARBOSA
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor-Geral da ESCEX

GOVERNO DO MARANHÃO | STC Secretaria de Estado da Transparência e Controle

ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS | ESCEX

Certificado

Certificamos que Gil Joayon de Jesus Carvalho Fisioterapeuta da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago participou como **Palestrante** da capacitação em Ventilação Mecânica da **Liga Acadêmica de Medicina Interna e Intensiva - LAMIN**, no dia **29 de Outubro de 2019**, contabilizando carga horária de **02 (duas) horas.**

Eudes Simões
Orientador docente da LAMIN

Israel James Cutrim de Oliveira Filho
Israel James Cutrim de Oliveira Filho
Presidente discente da LAMIN

Raimundo Martins Fonseca
Coordenador do curso de medicina
UFMA - Pinheiro

PMSIP
Nº
FL.(S)
RÚBRICA

ASSOBRAFIR

A Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva

COFFITO

Confere à

Gil Layon de Sena Carvalho

O Título de Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação no Adulto, obtido por meio do Exame de Conhecimento para Concessão de Registro do Título de Especialista, realizado em parceria com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

São Paulo, 05 de Agosto de 2015.

Jocimar Avelar Martins
Presidente da ASSOBRAFIR

PMSIP
FL. (s)
Nº
RÚBRICA

COFFITO

Nº 017435

Reconhecido o Título de *Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva*, e registrado sob o nº 1651, Livro 05, folha 27, conforme Resoluções COFFITO 392/11 e 402/11.

ROBERTO MATTAR CEPEDA
210116 Presidente

REGISTRO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA
O titular é Especialista em Terapia Intensiva, conforme Resolução COFFITO 392/11 e 402/11.
Deferido em reunião de diretoria nº 18

Em: 23 de FEVEREIRO de 2016

Dr. Fernando [illegible] Lopes Ferreira
Presidente
Pre[illegible]TO-16

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 16ª REGIÃO MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 256
RÚBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA:

FACULDADE LABORO
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO

Certificamos que **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**

concluiu o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**

realizado no período **01** de **MARÇO** de **2013** a **31** de **JANEIRO** de **2015**

com carga horária total de **380** horas.

São Luís, **25** de **JANEIRO** de 20**18**

Diretora

FACULDADE LABORO
ENSINO DE EXCELÊNCIA

Secretária Acadêmica

FACULDADE LABORO

Credenciada pela Portaria Nº. 686 de 25 de maio de 2012. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto na Resolução Nº. 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007.

Certificado registrado sob o nº 332 no Livro 06, Folha 18 em 25/01/2018

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	CARGA HORÁRIA
POLITICAS DE SAÚDE NO BRASIL - ÁRINA SANTOS RIBEIRO – MESTRADO EM SAÚDE E AMBIENTE	8,0	20
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE - MÔNICA ELINOR ALVES GAMA – DOUTORADO EM MEDICINA	10,0	20
METODOLOGIA DA PESQUISA I - FERNANDO LAMY FILHO – DOUTORADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	10,0	20
VIGILÂNCIA DE SAÚDE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - ARNALDO MUNIZ GARCIA – MESTRADO EM SAÚDE E AMBIENTE	9,0	40
O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - MÁRCIA CUENCA CAMPOS MENDES – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	8,0	60
GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO SUS - JOÃO BATISTA BOTENTUITT JÚNIOR – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO TECNOLOGIA EDUCATIVA	9,5	20
FINANCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - EGIDIO DE CARVALHO RIBEIRO – MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA	10,0	20
LICITAÇÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO - KARLA ANDRÉA SANTOS LAULETA – MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	9,5	20
SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ZENI CARVALHO LAMY - DOUTORADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	10,0	20
GESTÃO DE TECNOLOGIA - JOÃO BATISTA BOTENTUITT JÚNIOR – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO TECNOLOGIA EDUCATIVA	10,0	20
GESTÃO E AUDITORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ALESSANDRA ENES ROCHA - ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10,0	20
SISTEMA DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ÁRINA SANTOS RIBEIRO – MESTRADO EM SAÚDE E AMBIENTE	8,5	30
SISTEMA DE REGULAÇÃO E O CONTROLE NO SUS - EGIDIO DE CARVALHO RIBEIRO – MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA	7,5	10
AUDITORIA APLICADA À SAÚDE - FRANCISCO LOPES ARAÚJO – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SAÚDE PÚBLICA	9,0	20
AUDITORIA NO SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DEÍLA BARBOSA MAIA - MESTRADO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL	8,9	20
A PRÁTICA DA AUDITORIA HOSPITALAR - FRANCISCO LOPES ARAÚJO – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SAÚDE PÚBLICA	8,5	20
MONOGRAFIA TEMA: CONSTRUÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICI - MA.	10,0	-

Secretária Acadêmica

Impresso n 332/2018

PMSJP
FL.(S)
Nº 258
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(5)
Nº 259
RÚBRICA:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Paraíso/MA, 02 de junho de 2026.

Ao
Sr.º Marcos Ribeiro Coelho
Contador
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de **Dotação e Impacto Orçamentário**.

Com base no valor estimado da contratação que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, solicito a provisão de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme os valores estimados abaixo:

O valor total estimado é de R$ 534.380,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Solicitamos, assim, a verificação da existência de recursos orçamentários e a consequente inclusão desses valores no planejamento financeiro, de modo a viabilizar a realização do procedimento de contratação e o fornecimento do objeto pretendido.

Atenciosamente,

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO**, Contador Geral CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da constituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	577.430,75
FICHA	560

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	873.334,00
FICHA	339

PMSJP
FL.(S)
Nº 261
RÚBRICA:

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 02 de junho de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1

PMSJP
FL.(S)
Nº 262
RÚBRICA:

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 5fda02e4a28118438ea1ec324e7521cb

PORTARIA N. 147/2025

PORTARIA N. 147/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da função do Sr. MARCOS RIBEIRO COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para exercer a função de **CONTADOR GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **MARCOS RIBEIRO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.142.363-**;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 11 DE ABRIL DE 2025.

COS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
eito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 70ac082720e7081e503e0b0f429ccaf7

RESENHA DE CONTRATO Nº 103/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 103/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 373.634,35 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e ...o reais, e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de Educação/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/365 - Ensino Infantil/0003 - Gestão da Educação/2073 - Manutenção do Salário Educação - QSE/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Saúde/10 - Saúde/122 - Administração Geral/0052 - Administração Geral/2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aef169663b89d947cf2d3a185c5e4316

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 78.471,35 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais, e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 - Poder Executivo/01 - Fundo Municipal de Assistência Social/08 - Assistência Social/244 - Assistência Comunitária/0124 - Gestão em Assistência Social/2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1f39e5de799d8a5388e93497c258ec8

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.982.826/0001-05. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 167.107,03 (cento e sessenta e sete mil, cento e sete reais, e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de

PMSJP
Fls(s)
Nº 263
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São João do Paraíso (MA), 02 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 2026.05.22.0005

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

Nos termos do inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de constituição de uma equipe de planejamento para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, e considerando o disposto no inciso XXII do artigo 6º da referida legislação, que versa sobre as competências e responsabilidades da equipe de planejamento, designamos os seguintes servidores para compor a **Equipe de Planejamento**:

- **Beatriz Chaves Maciel** – Coordenadora da Atenção Básica
- **Maria Lucia de França Ferreira** – Direção do Hospital Municipal

Os servidores acima mencionados, que participaram da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram indicados para proceder à elaboração do Termo de Referência, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A equipe será responsável por analisar, planejar e preparar a documentação necessária, conforme as exigências legais, incluindo a avaliação detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais do objeto da contratação.

Este Termo de Indicação segue para conhecimento e providências cabíveis.

São João do Paraíso – MA, 02 de junho de 2026.

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 265
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Natureza do Objeto**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

1.2. **Especificação do Serviço**

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem contemplar:

- Promover a qualificação e atualização técnica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo suas competências para execução das atividades inerentes à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde;
- Aprimorar os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito municipal;
- Fortalecer a capacidade técnica das equipes de saúde para aplicação das normativas, protocolos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos de controle e regulação;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior eficiência, resolutividade e humanização no atendimento aos usuários do SUS;
- Contribuir para o alcance e a melhoria dos indicadores de saúde pactuados pelo município, por meio da adoção de práticas e estratégias baseadas em evidências e em processos de educação permanente;
- Reduzir inconsistências e falhas operacionais nos processos administrativos e assistenciais, promovendo maior segurança, organização e efetividade na gestão dos serviços de saúde;
- Incentivar a educação permanente em saúde como ferramenta de desenvolvimento institucional e valorização dos profissionais da rede municipal;
- Garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, mediante o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da capacidade técnica das equipes.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

3.2. **Reajuste ou Repactuação**

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.

4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados no âmbito do Município de São João do Paraíso/MA, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a natureza e a necessidade de cada ação formativa.

4.2. As capacitações, treinamentos, oficinas e demais atividades poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou remota, conforme cronograma e metodologia estabelecidos entre a contratante e a contratada.

4.3. Quando realizadas presencialmente, as atividades ocorrerão em espaços disponibilizados pela Administração Municipal, tais como auditórios, salas de treinamento, unidades de saúde ou outros locais adequados ao desenvolvimento das ações educativas.

4.4. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante a comprovação da execução das atividades previstas, por meio da apresentação de relatórios, listas de frequência, certificados emitidos, materiais didáticos utilizados e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização do contrato.

4.5. A contratada deverá garantir a realização das atividades nos locais e datas previamente acordados, observando os padrões de qualidade, eficiência e adequação necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, visando maior eficiência e qualidade na administração da saúde municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, contemplando o planejamento, organização, coordenação e execução de capacitações, treinamentos, cursos, oficinas, palestras e demais ações educacionais voltadas aos profissionais da gestão da saúde pública e da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.

6.2. A contratação visa promover a atualização permanente dos conhecimentos técnicos e gerenciais dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde, em conformidade

com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas de saúde vigentes e as normativas expedidas pelos órgãos competentes.

6.2. A solução deverá abranger todas as etapas necessárias à realização das atividades formativas, incluindo a elaboração do conteúdo programático, disponibilização de instrutores ou facilitadores qualificados, fornecimento de materiais didáticos, realização de atividades teóricas e práticas, aplicação de instrumentos de avaliação e emissão de certificados de participação, quando couber.

6.3. As ações de capacitação deverão ser direcionadas às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, abordando temas relacionados à gestão em saúde, planejamento, monitoramento e avaliação de indicadores, financiamento do SUS, sistemas de informação em saúde, programas e estratégias da Atenção Primária à Saúde, educação permanente em saúde, processos de trabalho das equipes multiprofissionais e demais assuntos correlatos de interesse da Administração.

6.4. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza das atividades e a conveniência da Administração, garantindo flexibilidade e maior alcance das ações educativas.

6.5. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade de fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a qualificação dos profissionais, o aprimoramento dos processos de trabalho, a melhoria da gestão dos serviços de saúde e a elevação da qualidade do atendimento prestado à população do Município de São João do Paraíso/MA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.1.1. Requisitos Técnicos:

a) A contratada deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de formação técnica, capacitação, treinamento e educação continuada na área da saúde pública, especialmente em temas relacionados à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Atenção Primária à Saúde;

b) Disponibilizar profissionais, instrutores, palestrantes ou facilitadores com formação acadêmica e experiência compatíveis com os conteúdos a serem ministrados;

c) Elaborar e executar programação compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) Disponibilizar materiais didáticos, conteúdos pedagógicos, apresentações, apostilas e demais recursos necessários à realização das atividades formativas;

e) Emitir certificados de participação aos profissionais capacitados, quando aplicável;

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RUBRICA

f) Apresentar relatórios de execução contendo informações sobre atividades realizadas, carga horária, frequência dos participantes e resultados obtidos.

7.1.2. Requisitos Operacionais:

a) Planejar e executar as atividades de acordo com cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Disponibilizar suporte técnico e administrativo necessário à realização dos eventos de capacitação;

c) Garantir a realização das atividades nas modalidades presencial, remota ou híbrida, conforme definição da Administração Municipal;

d) Adequar os conteúdos e metodologias às necessidades específicas da gestão municipal da saúde e das equipes da Atenção Primária à Saúde.

7.1.3. Requisitos de Qualidade:

a) As capacitações deverão utilizar metodologias participativas e atualizadas, compatíveis com os princípios da educação permanente em saúde;

b) Os conteúdos ministrados deverão estar alinhados às diretrizes, protocolos e normativas do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;

c) As atividades deverão buscar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e melhoria dos serviços prestados à população.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir os relatórios de fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os cursos, capacitações, treinamentos, oficinas ou demais ações formativas efetivamente realizados pela contratada, mediante prévia emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A cada execução autorizada, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da realização dos serviços, incluindo, quando aplicável, relatório de execução, lista de participantes, registros de frequência, material didático disponibilizado, certificados emitidos e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.

PMSJP
FL.(5)
Nº 268
RÚBRICA

9.3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.4. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, o pagamento será realizado pela Contratante no prazo estabelecido contratualmente, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

9.5. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, vedado o pagamento por atividades não realizadas ou em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.

9.6. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à liquidação da despesa, fiscalização contratual, recebimento do objeto e demais normas aplicáveis à execução e pagamento dos contratos administrativos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação demanda a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

11.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para os serviços foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor por serviços prestados para a Secretária:

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS .					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones	1	UND	50.000,00	50.000,00

	sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**50.000,00**

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	1	UND	45.000,00	45.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 271
RÚBRICA:

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**45.000,00**

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	22.800,00	45.600,00
				Valor total	**45.600,00**

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones	1	UND	11.800,00	11.800,00

	sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**11.800,00**

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações,	1	UND	17.800,00	17.800,00

	materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**17.800,00**

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
				Valor total	**7.000,00**

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de	1	UND	6.000,00	6.000.00

	capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
		Valor total			**6.000,00**

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.500,00	7.500,00
		Valor total			**7.500,00**

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL

1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	5.800,00	5.800,00
			Valor total		**5.800,00**

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais	1	UND	6.500,00	6.500,00

	itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**6.500,00**

11– CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40VTÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
				Valor total	**13.000,00**

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio	1	UND	12.750,00	12.750,00

	técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		**12.750,00**

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno,	1	UND	10.600,00	10.600,00

	contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.600,00**

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	5.900,00	5.900,00
			Valor total		**5.900,00**

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento	1	UND	8.800,00	8.800,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 229
RÚBRICA:

	das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**8.800,00**

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	11.200,00	22.400,00
				Valor total	**22.400,00**

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
				Valor total	**7.000,00**

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-	1	UND	4.100,00	4.100,00

	breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**4.100,00**

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	23.000,00	23.000,00
			Valor total		**23.000,00**

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.500,00	4.500,00
			Valor total		4.500,00

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	O serviço consiste na implantação de um aplicativo móvel destinado a auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) no planejamento, execução e registro das atividades de visitas domiciliares e demais	1	UND	7.000,00	7.000,00

	ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. Cadastro e atualização de famílias e indivíduos atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. Registro de visitas domiciliares, com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. Gestão de rotas e agendas, otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. Monitoramento de indicadores de saúde, como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. Integração com sistemas de informação em saúde do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. Geração de relatórios para supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. Suporte técnico e treinamento para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado por equipe especializada de tecnologia em saúde, contemplando instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica, garantindo que cada equipe de saúde municipal possa utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.				
				Valor total	**7.000,00**

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de	2	UND	14.200,00	28.400,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 284
RÚBRICA:

	espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**28.400,00**

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	8.800,00	17.600,00
			Valor total		**17.600,00**

PMSJP
FL.(S)
285
RUBRICA

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.550,00	12.550,00
			Valor total		**12.550,00**

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos,	1	UND	15.000,00	15.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 286
RÚBRICA

	com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**15.000,00**

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	20.000,00	20.000,00
				Valor total	**20.000,00**

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
			Valor total		**8.800,00**

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços	1	UND	10.000,00	10.000,00

	de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.000,00**

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
				Valor total	**13.000,00**

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração	1	UND	12.800,00	12.800,00

PMSIP
FL.(S)
Nº 290
RÚBRICA

	temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**12.800,00**

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de	1	UND	10.000,00	10.000,00

	participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**10.000,00**

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	15.000,00	15.000,00
				Valor total	**15.000,00**

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio,	1	UND	17.000,00	17.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 092
RÚBRICA

	instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		**17.000,00**

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés,	2	UND	9.000,00	18.000,00

	achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**18.000,00**

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.800,00	7.800,00
				Valor Total	**7.800,00**
				Valor Total Global	**534.380,00**

11.2. Essa estimativa foi obtida a partir de consultas de preços realizadas junto a empresas que atuam no ramo, fornecendo serviços de realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública

PMSJP
FL.(5)
Nº 294
RUBRICA:

e da atenção primária à saúde em diversos municípios de pequeno, médio e grande porte, conforme consta em anexos, assegurando a adequação aos valores praticados no mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos **créditos orçamentários** do Município de São João do Paraíso/MA, conforme as dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	577.430,75
FICHA	560

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	873.334,00
FICHA	339

13. OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações da Contratada:

13.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

1. **Prestação dos Serviços:**

- Executar os serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

2. **Profissionais Especializados:**

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 295
RÚBRICA:

3. **Assiduidade e Pontualidade:**
- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades conforme o cronograma acordado.

4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

5. **Confidencialidade:**
- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

6. **Resolução de Problemas e Conformidade:**
- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7. **Reparo de Deficiências:**
- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

13.2 Obrigações da Contratante:

13.2.1. O município de São João do Paraíso/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

1. **Fornecimento de Informações:**
- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

2. **Acesso às Instalações:**
- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal, Joca Chaves, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

3. **Acompanhamento e Fiscalização:**
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

4. **Pagamentos Pontuais:**
- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

5. **Esclarecimentos e Apoio:**
- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

6. **Recebimento dos Serviços:**

PMSJP
FL.(5)
Nº 296
RUBRICA

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7. **Avaliação de Desempenho:**

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

8. **Suporte Técnico e Operacional:**

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de consultoria possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1. A observância de infrações durante a execução do contrato implicará a aplicação de penalidades, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A seguir, detalham-se as possíveis infrações e suas respectivas penalidades:

15.2 Infrações da Contratada:

A contratada estará sujeita às seguintes infrações, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato:

1. **Inexecução Total ou Parcial do Contrato:**

- Caso a contratada não execute, execute de forma insatisfatória, ou parcialmente execute os serviços contratados, caracterizando inexecução contratual.

2. **Atrasos na Execução dos Serviços:**

- Atrasos injustificados no cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, sem prévia autorização ou justificativa aceita pela Administração.

3. **Descumprimento das Normas Técnicas:**

- Não observância dos requisitos técnicos de qualidade, segurança e compatibilidade exigidos para a prestação dos serviços.

4. **Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, incluindo o fornecimento de relatórios, a alocação de profissionais qualificados, e o respeito aos prazos acordados.

5. **Falta de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Não manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada.

6. **Quebra de Confidencialidade:**

- Divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais obtidas em razão da execução do contrato.

15.3. Penalidades Aplicáveis à Contratada:

Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. **Advertência:**

- Em caso de infrações leves ou de menor gravidade, a contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, com a finalidade de correção imediata das falhas identificadas.

2. **Multas:**

- A contratada poderá ser penalizada com a aplicação de multas, conforme estabelecido no contrato, nas seguintes situações:

▪ **Multa por Mora:** Aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, com percentual estipulado no contrato.

▪ **Multa Compensatória:** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, poderá ser imposta uma multa compensatória correspondente ao valor dos prejuízos causados à Administração.

▪ **Multa Punitiva:** Em caso de reincidência de infrações, poderá ser aplicada uma multa punitiva cumulativa com outras penalidades.

3. **Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar:**

- A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA por um prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em casos de faltas graves.

4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública:**

- A Administração poderá declarar a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública em casos de infrações gravíssimas ou reincidência, especialmente em situações de fraude ou má-fé, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade poderá perdurar enquanto não for promovida a reabilitação da contratada, que será concedida quando esta comprovar ter ressarcido os prejuízos causados e após decurso do prazo mínimo de 03 (três) anos.

5. **Rescisão Unilateral do Contrato:**

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, ou prática de atos ilícitos.

15.4. Infrações da Contratante:

A Administração Pública, por meio das suas secretarias, também deve observar as suas obrigações contratuais, e poderá incorrer em infrações se:

1. **Atraso nos Pagamentos:**

- Caso a Administração não realize os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa plausível.

2. **Descumprimento das Obrigações Contratuais:**

- Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de informações ou documentos necessários para a execução dos serviços, ou à facilitação do acesso da contratada às instalações.

PMSJP
FL.(5)
Nº 238
RÚBRICA

15.5. Penalidades Aplicáveis à Contratante:

1. **Indenizações à Contratada:**

- A contratante poderá ser obrigada a indenizar a contratada pelos prejuízos sofridos em decorrência do atraso nos pagamentos ou de descumprimento de obrigações contratuais, conforme estipulado no contrato e nas normas de direito público aplicáveis.

2. **Rescisão Bilateral ou Judicial:**

- A contratada poderá solicitar a rescisão bilateral do contrato ou, se necessário, buscar a via judicial para resolução de conflitos, caso a contratante insista no descumprimento das suas obrigações.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

16.2 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

16.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

16.4 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

16.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

16.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

16.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

16.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

16.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

16.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

16.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

16.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

16.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

16.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

16.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

16.8 Qualificação Técnica:

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.

17. CONCLUSÃO

17.1. Considerando as necessidades operacionais e estratégicas da Secretária Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Joca chaves do Município de São João do Paraíso/MA, o presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

17.3. Foi demonstrada a importância da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021, considerando a notória especialização requerida e a necessidade de um serviço altamente qualificado, com competência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.

17.4. A análise do ciclo de vida da contratação, desde a sua concepção até a execução e controle dos serviços, justifica a elaboração deste Termo de Referência, que estabelece as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como os

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RUBRICA:

critérios de seleção do fornecedor e os parâmetros de qualidade, desempenho e segurança esperados.

17.5. A administração pública, ao conduzir esse processo, está amparada nas exigências de regularidade fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, conforme exposto no item de Habilitação Jurídica. Adicionalmente, foram delineadas as regras para a gestão contratual, incluindo as hipóteses de alteração, prorrogação e repactuação contratual, conforme os artigos 107, 124 e 125 da Nova Lei de Licitações.

17.6. Dessa forma, entende-se que a contratação aqui descrita é imprescindível para o bom funcionamento da Administração, proporcionando maior segurança nos serviços de Saúde, realizando capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, mostrando-se viável.

São João do Paraíso (MA), 03 de junho de 2026.

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(A) Da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Direção do Hospital Municipal
Portaria n. 050/2025

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

Eu, Marisa Elanne Damasceno França, no exercício das minhas atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

São João do Paraíso/MA, 03 de junho 2026.

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 302
RÚBRICA

São João do Paraíso/MA, 03 de junho de 2026.

À
Procuradoria Geral
Município de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005.

Senhor(a),

Encaminho para análise e emissão de parecer jurídico o Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa G L DE S CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 34.660.192/0001-84, para Contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

Segue em anexo a minuta do contrato e todos atos do processo até aqui realizado para que Vossa Senhoria possa proceder à análise quanto à sua conformidade legal e emissão do respectivo parecer jurídico.

Solicito que, após a análise, seja devolvido à Secretaria Municipal de Saúde com as devidas observações ou recomendações para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Marisa E. D. Franco

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 303
RÚBRICA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.22.0005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2026

CONTRATO Nº XXX/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, na AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO, neste ato representado pelo Sra. ....., inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal Sr. ....., portador do CPF nº ....., neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010, à Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da natureza predominantemente intelectual e singular dos serviços técnicos especializados contratados, bem como na notória especialização da contratada, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O regime de execução será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.
3.2. Os serviços serão realizados nas dependências do Município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do contrato com valor discriminado abaixo, baseado na proposta da CONTRATADA será:
4.1.1. **R$ 534.380,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).**
4.2 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os cursos, capacitações, treinamentos, oficinas ou demais ações formativas efetivamente

realizados pela contratada, mediante prévia emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A cada execução autorizada, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da realização dos serviços, incluindo, quando aplicável, relatório de execução, lista de participantes, registros de frequência, material didático disponibilizado, certificados emitidos e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.

4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.5. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, o pagamento será realizado pela Contratante no prazo estabelecido contratualmente, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

4.6. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, vedado o pagamento por atividades não realizadas ou em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.

4.7. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à liquidação da despesa, fiscalização contratual, recebimento do objeto e demais normas aplicáveis à execução e pagamento dos contratos administrativos.

4.8. O pagamento será creditado no Banco: XXXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente XXXXXX, em nome de XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ENTIDADE	
PODER	
ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
PROJETO/ATIVIDADE:	
ELEMENTO DE DESPESA:	
SALDO DE DOTAÇÃO	
FICHA	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

7.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

7.1.1.1 Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, seguindo todas as orientações e determinações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.

7.1.1.2 Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

7.1.1.3 Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades conforme o cronograma acordado.

7.1.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

7.1.1.5 Confidencialidade:

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

7.1.1.6 Resolução de Problemas e Conformidade:

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7.1.1.7 Reparo de Deficiências:

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

7.2. Obrigações da Contratante:

O município de São João do Paraíso/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

7.2.1. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

7.2.2. Acesso às Instalações:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal, Joca Chaves, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

7.2.3. Acompanhamento e Fiscalização:

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

7.2.4. Pagamentos Pontuais:

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

7.2.5. Esclarecimentos e Apoio:

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

7.2.6. Recebimento dos Serviços:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7.2.7. Avaliação de Desempenho:

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

7.2.8. Suporte Técnico e Operacional:

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de formação técnica continuada possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência**: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora**: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória**: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Impedimento temporário de licitar e contratar**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei

nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos prazos legais contados a partir da data de sua assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXXX de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Port. N° 005/2025

Representante Legal da CONTRATADA

PARECER JURÍDICO Nº 022/2026-GAB-PGM

Processo nº	2026.05.22.0005
Assunto	Análise Jurídica de Processo de Inexigibilidade de Licitação - Capacitações, Treinamentos e Formações Técnicas Continuadas em Saúde Pública e Atenção Primária à Saúde - APS
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde - São João do Paraíso/MA
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do Município
Contratada	G L DE S CARVALHO - CNPJ nº 34.660.192/0001-84
Valor Global	R$ 534.380,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal	Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021
Parecerista	Daniel Eduardo da Exaltação - Procurador Municipal - OAB/MA nº 13.250
Data	São João do Paraíso/MA, 23 de junho de 2026

EMENTA: LICITACAO. INEXIGIBILIDADE. LEI N 14.133/2021. ART. 74, III, ALINEA F. SERVICOS DE FORMACAO TECNICA CONTINUADA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E FORMACOES. NOTORIA ESPECIALIZACAO COMPROVADA. INSTRUCAO PROCESSUAL COMPLETA E REGULAR. HABILITACAO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA EM ORDEM. QUALIFICACAO TECNICA DEMONSTRADA. PROPOSTA ADEQUADA. VALOR COMPATIVEL COM O MERCADO. PROCESSO APTO A CONTRATACAO. PARECER FAVORAVEL A RATIFICACAO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E A CELEBRACAO DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da Atenção Primária à Saúde - APS do Município.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Da instrução processual constam os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTO	STATUS
01	Capa do Processo - Protocolo nº 2026.05.22.0005	Regular
02	Documento de Formalização de Demanda - DFD	Regular
03	Designação de Agente para Elaboração dos Documentos	Regular
04	Estudo Técnico Preliminar - ETP	Regular
05	Termo de Aprovação do ETP	Regular
06	Solicitação de Proposta e Documentos / Proposta Comercial da Contratada	Regular
07	Solicitação de Dotação Orçamentária	Regular
08	Dotação Orçamentária	Regular
09	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira	Regular
10	Designação de Agente para Fiscalização	Regular

11	Termo de Referência - Inexigibilidade	Regular
12	Aprovação do Termo de Referência	Regular
13	Documentos de Habilitação da Contratada	Regular
14	Solicitação de Parecer Jurídico e Minuta do Contrato	Regular
15	Ato de Autorização de Contratação	Regular

É o Relatório. Passa-se à análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

1. Do Enquadramento Legal da Inexigibilidade

O instituto da inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, seja pela natureza singular do objeto, pela condição única do fornecedor ou pela notória especialização do prestador do serviço. No presente caso, a contratação ampara-se no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional ou empresa detentores de notória especialização para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O dispositivo legal aplicável possui a seguinte redação:

> 'Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.'

A justificativa da inexigibilidade está devidamente fundamentada no ETP e no Termo de Referência, os quais demonstram com precisão técnica a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a

especialidade exigida, a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição no caso concreto, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 2.038/2012 - Plenário; Acórdão nº 3.273/2013 - Plenário).

2. Da Notória Especialização da Contratada

O conceito de notória especialização está definido no art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que o caracteriza como a qualidade do profissional ou empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o trabalho a ser contratado será executado com superior qualidade.

A empresa G L DE S CARVALHO - CNPJ nº 34.660.192/0001-84, sediada na Rua da Igreja, nº 32, Centro, Presidente Médici/MA, apresentou documentação técnica demonstrando experiência comprovada na execução de serviços de formação técnica continuada no campo da saúde pública, conforme atestados de capacidade técnica acostados aos autos, subscritos por pessoas jurídicas de direito público, evidenciando a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da presente contratação.

A empresa tem como atividade econômica principal o CNAE 86.60-7-00 (Atividades de apoio à gestão de saúde), possuindo ainda atividades secundárias pertinentes ao objeto, incluindo os CNAEs 85.41-4-00 (Educação profissional de nível técnico), 85.50-3-02 (Atividades de apoio à educação), 85.99-6-04 (Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial) e 85.99-6-99 (Outras atividades de ensino), todos diretamente relacionados ao objeto contratual.

O conjunto probatório formado pelos atestados de capacidade técnica, pelo portfólio de serviços anteriores, pelos currículos dos profissionais que integram a equipe técnica da contratada e pelos

demais elementos acostados aos autos é suficiente para demonstrar a notória especialização exigida pelo art. 6°, XIX, c/c art. 74, III, 'f', ambos da Lei n° 14.133/2021.

3. Da Instrução Processual e Regularidade Formal

A contratação direta por inexigibilidade exige instrução processual nos termos do art. 72 da Lei n° 14.133/2021. Verificou-se que o processo encontra-se devidamente instruído, contendo todos os elementos exigidos pela legislação, conforme análise a seguir.

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD): O DFD foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, setor requisitante, identificando a necessidade de capacitação técnica continuada dos profissionais de saúde do Município, a justificativa da contratação e a estimativa das quantidades de serviços necessários, em conformidade com o art. 72, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP): Elaborado em consonância com o art. 18 da Lei n° 14.133/2021, o ETP demonstra a necessidade da contratação, define o objeto com precisão, identifica os resultados esperados, estima o valor da contratação e apresenta a justificativa para a modalidade de contratação direta adotada, conferindo segurança jurídica ao processo.

c) Termo de Referência: Elaborado com observância do art. 6°, inciso XXIII, da Lei n° 14.133/2021, o TR descreve com clareza e precisão o objeto contratual, define as especificações técnicas, os critérios de medição e pagamento, os deveres da contratada, a metodologia de execução e a forma de fiscalização, atendendo plenamente aos requisitos legais.

d) Justificativa da escolha do fornecedor e do preço: Constam dos autos a razão da escolha da empresa contratada, fundamentada na comprovada notória especialização, e a justificativa do preço,

demonstrando a compatibilidade do valor ofertado com os praticados no mercado, cumprindo os incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

e) Dotação Orçamentária: A despesa encontra cobertura orçamentária expressa, com indicação da dotação específica, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

f) Ato de Autorização: A autoridade competente exarou despacho autorizador da contratação direta, identificando o processo, o objeto, a contratada, o valor e o amparo legal aplicável, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Regularidade da Habilitação

A documentação de habilitação apresentada pela empresa G L DE S CARVALHO foi devidamente analisada e encontra-se regular em todas as suas dimensões, conforme se demonstra:

Categoria de Habilitação	Documentos Verificados	Situação
Jurídica - Art. 66, Lei 14.133/2021	Ato constitutivo registrado na JUCEMA; Cartão CNPJ com situação ATIVA (data de emissão: 02/06/2026)	**REGULAR**
Fiscal Federal - Art. 68, II	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN) - válida até 09/08/2026	**REGULAR**
Fiscal Estadual - Art. 68, II	CND de Dívida Ativa Estadual e CND de Débitos Tributários Estaduais - SEFAZ/MA - válidas até 12/08/2026	**REGULAR**
Fiscal Municipal - Art. 68, II	CND e CNDA do Município de Presidente Médici/MA (domicílio fiscal da contratada)	**REGULAR**
Trabalhista - Art. 68, IV	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/TST - nº 9408022/2026, válida até 09/08/2026	**REGULAR**

FGTS - Art. 68, III	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF atualizado apresentado pela contratada	**REGULAR**
Econômico-Financeira - Art. 69	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025, assinados por profissional habilitado pelo CRC/MA; índices de liquidez corrente (1,72), liquidez geral (1,73) e solvência geral (2,28) superiores ao mínimo exigível	**REGULAR**
Qualificação Técnica - Art. 67	Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto; apresentação de equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados nas áreas abrangidas pelo contrato	**REGULAR**

5. Da Compatibilidade do Valor com o Mercado

A estimativa do valor da contratação, no montante de R$ 534.380,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), foi devidamente obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado, em conformidade com o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A proposta apresentada pela empresa G L DE S CARVALHO, no valor de R$ 534.380,00, encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado para serviços de natureza e complexidade similares, não havendo indício de sobrepreço ou superfaturamento que pudesse comprometer a regularidade da contratação.

6. Da Publicidade do Ato de Inexigibilidade

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o extrato do ato de contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, observado o prazo legal de publicação.

Recomenda-se que o gestor responsável providencie a publicação do extrato da contratação no PNCP e no Diário Oficial do Município imediatamente após a assinatura do contrato, em cumprimento ao dever de transparência e publicidade que norteia a Administração Pública.

7. Da Ausência de Vedações Legais

Verificou-se que o objeto da presente contratação não se enquadra em nenhuma das vedações expressamente previstas na legislação vigente. Em especial:

a) O objeto não abrange serviços de publicidade e divulgação, cuja inexigibilidade é expressamente vedada pelo art. 74, III, in fine, da Lei nº 14.133/2021;

b) Não há impedimento à participação da empresa em razão de sanção administrativa vigente ou inscrição em cadastros de inadimplentes;

c) Não foram identificados vínculos entre os sócios ou representantes da contratada e agentes públicos municipais que possam configurar conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela regularidade e legalidade do Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005, que trata de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa G L DE S CARVALHO - CNPJ nº 34.660.192/0001-84, no valor global de R$ 534.380,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), para a prestação de serviços de formação técnica continuada, capacitações, treinamentos e formações voltadas à saúde pública e à

Atenção Primária à Saúde - APS do Município de São João do Paraíso/MA.

A instrução processual encontra-se completa, com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 devidamente acostados e regulares, a habilitação da contratada está comprovada em todas as suas dimensões, a notória especialização foi adequadamente demonstrada e o valor global da contratação apresenta-se compatível com o mercado.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se:

FAVORÁVEL à ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação e à celebração do Contrato Administrativo entre o Município de São João do Paraíso/MA e a empresa G L DE S CARVALHO - CNPJ nº 34.660.192/0001-84, pelo valor global de R$ 534.380,00, nos termos do processo administrativo em epígrafe, ressalvando-se a necessidade de cumprimento do dever de publicidade previsto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação do extrato do ato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, antes ou concomitantemente à assinatura do instrumento contratual.

É o Parecer, salvo melhor juízo, submetido à consideração superior para as providências cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 23 de junho de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação

Procurador Municipal - São João do Paraíso/MA
OAB/MA nº 13.250 | Portaria nº 010G/2025

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

[redacted]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.05.22.0005
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

1-OBJETO

Autorizo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

2- DA CONTRATADA

Razão Social: G L DE S CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84

3- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total: R$ 534.380,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	577.430,75
FICHA	560

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	873.334,00
FICHA	339

4-JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra-se devidamente instruída nos autos do processo em epígrafe, em estrita observância ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, subsidiada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, e devidamente respaldada pelo Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

5-DA AUTORIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PUBLICIDADE

Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja procedida a imediata publicação deste ato e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo e para os efeitos de eficácia previstos no art. 94 da referida Lei.

São João do Paraíso/MA 07 de julho de 2026

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

reais), **para participar do III Seminário Estadual de Segurança do Paciente em São Luís- MA na data de 01/07/2026**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão – MA, 30 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b6eb2c249d69e3d4ebff6a38e01f31db

PORTARIA Nº 056/2026 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 056/2026 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, **CPF:** 903.935.203-82**, Secretária de Educação**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar da 1ª Oficina da Rede de Cooperação Técnica para o plano Decenal de Educação** nos dias 09/07/2026 e 10/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão – MA, 06 de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 85dcdc00d1fe2d3ac9abcaf438c73474

PORTARIA Nº 349/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 349/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. Isabelle Costa Cembranel, **CPF:** 047.001.613-29**, Enfermeira**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **para participação na segunda etapa prática de habilitação e qualificação para inserção do Implante Contraceptivo subdérmico (IMPLANON) em São Luís- MA** na data de 17/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 15 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PMSJP
FL.(S)
Nº 321
RÚBRICA:

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a1461e758c7ecf38e8824fb89b00c0e7

PORTARIA Nº 350/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 350/2026 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. Isabela Martins dos Santos, **CPF:** 609.419.583-37**, COORDENADORA DA APS**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) **para participar do III Seminário Estadual de Segurança do Paciente em São Luís- MA na data de 01/07/2026**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 30 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

-FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4669d8e308587e28d98bcf9449bd5840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.05.22.0005
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

1-OBJETO
Autorizo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

2- DA CONTRATADA
Razão Social: G L DE S CARVALHO
CNPJ: 34.660.192/0001-84

PMSJP
FL.(S)
Nº 322
RÚBRICA:

3- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor Total: R$ 534.380,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	577.430,75
FICHA	560

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	873.334,00
FICHA	339

4-JUSTIFICATIVA
A presente contratação encontra-se devidamente instruída nos autos do processo em epígrafe, em estrita observância ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, subsidiada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, e devidamente respaldada pelo Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

5-DA AUTORIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PUBLICIDADE

Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja procedida a imediata publicação deste ato e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo e para os efeitos de eficácia previstos no art. 94 da referida Lei.

São João do Paraíso/MA 07 de julho de 2026

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 939ff35f7d576d3d302c2c3bed5db7c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. Processo Administrativo nº 2026.05.04.0011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: MINI POSTO PARAISO LTDA, CNPJ

PMSJP
FL.(5)
Nº 323
RÚBRICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
G L DE S CARVALHO, sediada na Rua da Igreja, 32, Centro, Cep: 65.279-000, Presidente Médice/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84.

O Município de São João do Paraíso/MA através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa G L DE S CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, para assinatura do contrato da Inexigibilidade nº 027/2026 no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta convocação.

O não cumprimento do prazo configurará quebra de obrigação legal, ensejando a aplicação de multas e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

São João do Paraíso/MA, 07 de julho de 2026

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 304
RÚBRICA:

CONTRATO Nº 099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.22.0005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 099/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA,** inscrita no CPF sob o n° 600.356.123-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. L. DE S. CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, com sede na Rua da Igreja, 32, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médice/MA, por meio de seu representante legal Sr. **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**, portador do CPF nº 020.646.683-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005, à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O regime de execução será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.
3.2. Os serviços serão realizados nas dependências do Município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, com valores discriminados abaixo, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

05 – CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS 15 RECEPCIONISTAS, AOS 10 PORTEIROS, 11 ENFERMEIROS, 30 TÉCNICOS, 06 VACINADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.800,00	17.800,00
			Valor total		**17.800,00**

08 – ROTINAS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA OS 50 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de	1	UND	7.500,00	7.500,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 926
RÚBRICA:

	espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**7.500,00**

10 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS 30 PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOCA CHAVES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	6.500,00	6.500,00
				Valor total	**6.500,00**

11– CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE LESÕES E TIPOS DE CURATIVOS AOS 11 ENFERMEIROS E 40VTÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00
Valor total					**13.000,00**

14 – FORMAÇÃO AOS 150 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés,	1	UND	5.900,00	5.900,00

	achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**5.900,00**

15 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 16 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA CONTROLE SOCIAL NO SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
			Valor total		**8.800,00**

16 – CAPACITAÇÃO EM E-SUS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA OS 10 PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos	2	UND	11.200,00	22.400,00

	audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**22.400,00**

18 – CAPACITAÇÃO AOS 30 PROFISSIONAIS DA APS NO USO RACIONAL E SEGURO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.100,00	4.100,00
				Valor total	**4.100,00**

20 - CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO PARA USO DE PAINÉIS GERENCIAIS, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DO E-SUS APS PARA ANÁLISE DE INDICADORES, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a **elaboração e produção de material didático,** físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; **coordenação pedagógica e apoio técnico,** mediante atuação de **coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores** devidamente qualificados; **locação de equipamentos e infraestrutura,** incluindo **notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais** necessários ao bom desenvolvimento das atividades; **locação de espaço físico para realização dos eventos,** com **decoração temática e ambientação adequada** às atividades de capacitação; **serviços de apoio logístico,** compreendendo **diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens)** de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; **fornecimento de lanches e coffee-breaks,** compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; **montagem de kit do aluno,** contendo **material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes,** quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	4.500,00	4.500,00
				Valor total	4.500,00

32 – CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NA GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES. (1 SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, 10 COORDENADORES DE DEPARTAEMNTO, 4 ASSESSORES TÉCNICO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL

1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	10.000,00	10.000,00
			Valor total		**10.000,00**

33 - TREINAMENTO EM PROTOCOLOS DE ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE À VIDA EM AMBIENTES HOSPITALARES (05 ENFERMEIROS, 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 06 MÉDICOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de	1	UND	15.000,00	15.000,00

	hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**15.000,00**

34 - TREINAMENTO OPERACIONAL EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV, NO ATENDIMENTO URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR (APH) ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES / 100 PROFISSIONAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	17.000,00	17.000,00
				Valor total	**17.000,00**

35 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM FATURAMENTO E REGISTRO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS SIA/SUS E SIH/SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	9.000,00	18.000,00
			Valor total		**18.000,00**

36 - TREINAMENTO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL: FARMACOLOGIA, PROTOCOLOS, BOAS PRÁTICAS, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUES E FLUXOS OPERACIONAIS EM GESTÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação	1	UND	7.800,00	7.800,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 334
RÚBRICA:

	adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor Total	**7.800,00**
Valor Total Global					**R$ 158.300,00**

4.2 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os cursos, capacitações, treinamentos, oficinas ou demais ações formativas efetivamente realizados pela contratada, mediante prévia emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.3. A cada execução autorizada, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da realização dos serviços, incluindo, quando aplicável, relatório de execução, lista de participantes, registros de frequência, material didático disponibilizado, certificados emitidos e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.
4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual.
4.5. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, o pagamento será realizado pela Contratante no prazo estabelecido contratualmente, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.
4.6. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, vedado o pagamento por atividades não realizadas ou em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.
4.7. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à liquidação da despesa, fiscalização contratual, recebimento do objeto e demais normas aplicáveis à execução e pagamento dos contratos administrativos.
4.8 O pagamento será creditado no Banco do Brasil, Agência: 5730-4, Conta Corrente 71.900, em nome de G. L. DE S. CARVALHO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.
5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através

da Secretaria Municipal de Saúde na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada:

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

7.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

7.1.1.1 Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

7.1.1.2 Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

7.1.1.3 Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades conforme o cronograma acordado.

7.1.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

7.1.1.5 Confidencialidade:

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

7.1.1.6 Resolução de Problemas e Conformidade:

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7.1.1.7 Reparo de Deficiências:

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

7.2. Obrigações da Contratante:

O município de São João do Paraíso/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

7.2.1. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

7.2.2. Acesso às Instalações:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal Joca Chaves, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

7.2.3. Acompanhamento e Fiscalização:

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

7.2.4. Pagamentos Pontuais:

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

7.2.5. Esclarecimentos e Apoio:

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

7.2.6. Recebimento dos Serviços:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7.2.7. Avaliação de Desempenho:

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

7.2.8. Suporte Técnico e Operacional:

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência**: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora**: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória**: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Impedimento temporário de licitar e contratar**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.
8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.
8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.
8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS
14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES
15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos prazos legais contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.
16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 10 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA
Data: 10/07/2026 17:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025
CONTRATANTE

GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381

Assinado de forma digital por GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381
Dados: 2026.07.10 16:28:04 -03'00'

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Representante Legal
G. L. DE S. CARVALHO
CNPJ Nº 34.660.192/0001-84
CONTRATADA

PMSJP
FL.(S)
Nº 340
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Republicação de Licitação.
Processo Administrativo Nº 061.06/2026.01.

A Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA, por intermédio do Agente de Contratação,torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrencia Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Prestação De Serviços Execução De Pavimentação Em Bloquete Na Sede Do Município De Paulino Neves - MA, com o valor estimado em R$ 1.084.481,47 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Centavos) e em conformidade com as especificações e as quantidades constantes no Edital e Projeto básico (Anexo I) na seguinte data: 03/08/2026 , às 10:00hs, através do Portal de Compras: https://www.licitacaopaulinoneves.com. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: https://www.licitacaopaulinoneves.com, https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocplpn@gmail.com.

Paulino Neves - MA, 09 de julho de 2026.
MYRLLA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 31/07/2026, às 14:00h (horario de Brasilia), a abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de transporte fluvial. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva - MA, 14 de julho de 2026.
MILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna públicos, que realizará no dia 31/07/2026, as 09.00h (horário de Brasília), a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, nos termos da lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para reconstrução da Escola Municipal Santos Dumont no Município de Penalva/MA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva - MA, 14 de julho de 2026.
MILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 2/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026; Processo nº: 001.002/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: W R ENTERPRISE LTDA-EPP, CNPJ: 31.575.868/0001-43, perfazendo um valor global de R$ 578.200,00 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais). 13 de julho de 2026. MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR, Secretario Municipal de Administração.

Presidente Juscelino - MA, 13 de Julho de 2026
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 4/2026

Torna sem efeito o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 4/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, por intermédio das Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito a publicação do AVISO da LICITAÇÃO: PE 004/2026 Contratação de empresa para prestação de serviços e requisição de material desportivo para Apoio à realização do evento multiesportivo do município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 29 de Julho de 2026 as 09h00. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 129, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

Presidente Juscelino - MA, 13 de Julho de 2026
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVIS DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Aos sete dias do mês de julho de 2026, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no julgamento da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública pelo critério de Menor Valor Global, resolve adjudicar o objeto abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA. Empresa Adjudicatária: CONSTRUTORA ATHENA ITDA, CNPJ nº 05.741.219/0001-65.

Valor Total Adjudicado: R$ 1.659.325,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) A adjudicação é realizada em favor da empresa acima indicada, conforme resultado do processo licitatório.

Santa Rita - MA, 7 de julho de 2026
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Aos sete dias do mês de julho de 2026, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no julgamento da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública pelo critério de Menor Valor Global, resolve homologar o objeto abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA. Empresa Homologada: CONSTRUTORA ATHENA LTDA, CNPJ nº 05.741.219/0001-65. Valor Total Homologado: R$ 1.659.325,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A homologação é realizada em favor da empresa acima indicada, conforme resultado do processo licitatório.

Santa Rita - MA, 7 de julho de 2026.
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 065/2026.
OBJETO: "LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Valor R$ 270.741,00 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais), CONTRATADA: "F S LOPES LTDA, CNPJ nº 18.004.408/0001-10, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 066/2026
OBJETO: "LOTE - II PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150 A 200M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Valor R$ 313.526,86 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), CONTRATADA: "L. G. M. QUEIROZ, CNPJ nº 05.834.156/0001-91, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de Julho de 2026. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA, LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0007. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026. Valor Global R$ 945.073,86 (novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. Secretária Municipal De Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026.

Processo Nº 2026.05.22.0005, inexigibilidade nº 027/2026.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E FORMAÇÕES VOLTADAS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026.

Processo Nº 2026.05.22.0006, inexigibilidade nº 027/2026,
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.567.529/0001-23, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E FORMAÇÕES VOLTADAS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais) MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2026

Processo Administrativo N° 49/2026.
Interessado: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Às 09:16 horas do dia 14 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 49/2026, Concorrência nº 90003/2026. ADJUDICA o licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Homologação/Adjudicação Item: 1. Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado; Quantidade: 1; Unidade de fornecimento: Unidade; Valor estimado: R$ 2.873.210,00 (unitario); Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %; Situação: Adjudicado/Homologado para: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.330.959/0001-46, pelo melhor lance de R$ 2.863.367,1800. Adjudicação individual da proposta. Homologado.

Em 14 de julho de 2026.
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2026

P A N° 66/2026 INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas). TERMO DE COMPROMISSO nº 991450/2025 - Operação nº 1107980-10 MESPORTE CAIXA. DATA DA SESSÃO: 31/07/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital

PMSJP
FL.(S)
Nº 341
RUBRICA:

nº 04.202.717/0001-77. Valor Global: R$ 681.082,60 (seiscentos e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São joão do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 87a052b9bb0c91b587232719f77d6697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. Processo Administrativo nº 2026.05.04.0011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MINI POSTO PARAISO LTDA, CNPJ nº 04.202.717/0001-77. Valor Global: R$ 170.270,65 (cento e setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São joão do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b50f13a125712a467f20dfd900930ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São joão do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 593d10b6fb967ba82a9de2a868b7fbdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a76c00c1e10802e2f4a075054856dfc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada em Execução de obras e serviços, para Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, na Zona Urbana do Município de São João do Sóter/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ADMINITRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 31/07/2026.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:**www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 15 de julho de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura – SEMA FI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b6a42639877293d33bff9a5676d30c80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.002.001/2025, PROC. ADM. Nº 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.002.001/2025, PROC. ADM. Nº 113/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATANTE: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São João do Sóter - MA, com sede na Avenida Esperança, s/n, na cidade de São João do Sóter - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.485.300/0001-00. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.125.738/0001-03. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 11 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027, na forma da art. 107 da Lei nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 15/06/2026 até 14/06/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Manuel Antônio de Sousa – Diretor do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, pela CONTRATADA assina o Sr. Thiago Ferreira Barros, portador do CPF nº 043.111.333-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d0e46772fce89c7c61723689a19a163c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004.009.01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004.009.01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025, nos termos do Art. 107, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: Francisca Gilvana Bezerra de Araújo, residente e domiciliado nesta, portador do CPF nº 613.838.833-00. VIGÊNCIA: Início: 09/07/2026 - Término: 08/07/2027. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente

PMSJP
FL.(5)
Nº 342
RÚBRICA:

CONTRATO Nº 098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.22.0005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 098/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA,** inscrita no CPF sob o nº 600.356.123-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. L. DE S. CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, com sede na Rua da Igreja, 32, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médice/MA, por meio de seu representante legal Sr. **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**, portador do CPF nº 020.646.683-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005, à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O regime de execução será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.
3.2. Os serviços serão realizados nas dependências do Município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais)**, com valores discriminados abaixo, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

01 – SEMANA DE FORTALECIMENTO DA APS: COMPREENDENDO O NOVO FINANCIAMENTO E A GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 200 PROFISSIONAIS DA APS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E-MULTI ACS, ACE, COORDENADORES DA APS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	50.000,00	50.000,00
			Valor total		**50.000,00**

02 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS, 8 COORDENADORES DE SAÚDE, 09ACE.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de	1	UND	45.000,00	45.000,00

	hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**45.000,00**

03 – CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO O PQA-VS E A APLICAÇÃO DE SEUS INDICADORES NO SUS 38 ACS, 09 ACE, 8 COORDENADORES, 04 FISCAIS SANITÁRIOS - VISA, 06 ENFERMEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	2	UND	22.800,00	45.600,00
			Valor total		**45.600,00**

04 – FORMAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS 06 ENFERMEIROS, 06 MÉDICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático,	1	UND	11.180,00	11.180,00

	físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**11.180,00**

06 – PREJETO EMANUELA: HUMANIZACAO DOS CUIDADO NO PRÉ-NATAL PARTO E PERPERIO. CAPACITACAO AOS 30 PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO PROGRAMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem	1	UND	7.000,00	7.000,00

	de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**7.000,00**

07 – ABORDAGEM CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AOS 60 PROFISSIONAIS DAS ESF.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	6.000,00	6.000.00
			Valor total		**6.000,00**

09 – CAPACITAÇÃO EM BUSCA ATIVA EM CASOS SUSPEITOS EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA 38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de	1	UND	5.800,00	5.800,00

	espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**5.800,00**

12 – CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CALENDÁRIO VACINAL, MONITORAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EM ÁREAS REMOTAS, COBERTURA VACINAL, HESITAÇÃO VACINAL E INSERÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AOS 60 PROFISSIONAIS EM ESQUEMA VACINAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.750,00	12.750,00
			Valor total		**12.750,00**

13 – TREINAMENTO EM ZOONOSES AOS 38 ACS E 09 ACE: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TOXOPLASMOSE, LEISHMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	10.600,00	10.600,00
				Valor total	**10.600,00**

17 – TREINAMENTO SOBRE IDENTIFICAÇÃO, MANEJO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS AOS 20 PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de	1	UND	7.000,00	7.000,00

	hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**7.000,00**

19 – A SAÚDE BUCAL NO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS: ESTRATÉGIAS E INDICADORES PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 20 PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	23.000,00	23.000,00
			Valor total		**23.000,00**

21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CAMPO, COM FOCO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS APLICADAS ÀS VISITAS DOMICILIARES, QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES TERRITORIAIS, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, MONITORAMENTO DE

INDICADORES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.					RUBRICA:
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	O serviço consiste na **implantação de um aplicativo móvel** destinado a **auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE)** no planejamento, execução e registro das atividades de **visitas domiciliares** e demais ações de vigilância e atenção à saúde da população. O aplicativo deverá permitir: 1. **Cadastro e atualização de famílias e indivíduos** atendidos, incluindo informações socioeconômicas e de saúde. 2. **Registro de visitas domiciliares,** com histórico de atendimentos, serviços prestados e orientações realizadas. 3. **Gestão de rotas e agendas,** otimizando o deslocamento das equipes de ACS e ACE. 4. **Monitoramento de indicadores de saúde,** como vacinação, controle de endemias (dengue, leishmaniose, malária), acompanhamento de doenças crônicas e hanseníase. 5. **Integração com sistemas de informação em saúde** do município ou do SUS, garantindo padronização e confiabilidade dos dados. 6. **Geração de relatórios** para supervisão, gestão e avaliação das atividades das equipes. 7. **Suporte técnico e treinamento** para as equipes de ACS e ACE, garantindo a correta utilização da ferramenta. O serviço será prestado **por equipe especializada de tecnologia em saúde,** contemplando **instalação, configuração, capacitação de profissionais e manutenção técnica,** garantindo que cada equipe de saúde municipal possa **utilizar o aplicativo como ferramenta de apoio à atenção primária e vigilância em saúde.**	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

22 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE EM OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS SISAB/E-SUS APS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO E USO DO E-SUS APS PARA PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR**	**V.TOTAL**
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático,	2	UND	14.200,00	28.400,00

	físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**28.400,00**

23 -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens	2	UND	8.800,00	17.600,00

	correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**17.600,00**

24 - OFICINA PRÁTICA DE TERRITORIALIZAÇÃO NA APS: INSTRUMENTOS PARA O MAPEAMENTO, ANÁLISE E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO. (215 100 PROFISSIONAIS DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	12.550,00	12.550,00
				Valor total	**12.550,00**

25 - CAPACITAÇÃO EM CUIDADO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL E ALTO RISCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. (06 ENFERMEIROS E 06 MÉDICOS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente	1	UND	15.000,00	15.000,00

	qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**15.000,00**

26 - TREINAMENTO SOBRE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA EM TODAS AS FASES DA VIDA. (06 MÉDICOS DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de	1	UND	20.000,00	20.000,00

	participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**20.000,00**

27 – CAPACITAÇÃO EM CUIDADO INTEGRAL NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. (38 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 06, ENFERMEIROS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGAEM DA APS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	8.800,00	8.800,00
				Valor total	**8.800,00**

28 - CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS: MANEJO CLÍNICO DO DIABETES, HIPERTENSÃO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS (20 MÉDICOS DA APS, 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA APS, 06 ENFERMEIROS DA APS E 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom	1	UND	10.000,00	10.000,00

	desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
			Valor total		**10.000,00**

29 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: ABORDAGEM INTEGRAL DAS URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES MALIGNAS, CUIDADOS COM PACIENTES DIABÉTICOS E PROMOÇÃO DA ESCOVAÇÃO COLETIVA. (20 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	13.000,00	13.000,00

			Valor total		**13.000,00**

30 - TREINAMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA EQUIPES E-MULTI: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS E AÇÕES INTERSETORIAIS (10 PROFISSIONAIS DA E-MULTI).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.	1	UND	7.000,00	7.000,00
			Valor total		**7.000,00**

31 - TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, USO SEGURO DE MEDICAMENTOS, PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E CUIDADOS PALIATIVOS. (06 MÉDICOS DA APAS, 06 ENFERMEIROS DA APS, 10 PROFISSIONAIS E-MUILT).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	V.TOTAL
1	A prestação dos serviços compreende a elaboração e produção de material didático, físico e/ou digital, adequado ao conteúdo formativo; coordenação pedagógica e apoio técnico, mediante atuação de coordenador de apoio, instrutores, palestrantes e formadores devidamente qualificados; locação de equipamentos e infraestrutura, incluindo notebooks, caixas de som, microfones sem fio, projetores e demais recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento das atividades; locação de espaço físico para realização dos eventos, com decoração	1	UND	12.800,00	12.800,00

	temática e ambientação adequada às atividades de capacitação; serviços de apoio logístico, compreendendo diárias de hospedagem, alimentação e transporte (passagens) de equipe técnica, palestrantes e participantes, quando necessário; fornecimento de lanches e coffee-breaks, compostos por sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, cafés, achocolatados, pães, biscoitos, copos, pratinhos, guardanapos e demais itens correlatos; montagem de kit do aluno, contendo material didático, pasta, caneta, bloco de anotações e certificado de participação; fornecimento de premiações, materiais de apoio e brindes, quando previstos no planejamento pedagógico.				
				Valor total	**12.800,00**
				Valor Total Global	**R$ 376.080,00**

4.2 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os cursos, capacitações, treinamentos, oficinas ou demais ações formativas efetivamente realizados pela contratada, mediante prévia emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.3. A cada execução autorizada, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da realização dos serviços, incluindo, quando aplicável, relatório de execução, lista de participantes, registros de frequência, material didático disponibilizado, certificados emitidos e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.
4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual.
4.5. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, o pagamento será realizado pela Contratante no prazo estabelecido contratualmente, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.
4.6. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, vedado o pagamento por atividades não realizadas ou em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.
4.7. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à liquidação da despesa, fiscalização contratual, recebimento do objeto e demais normas aplicáveis à execução e pagamento dos contratos administrativos.
4.8 O pagamento será creditado no Banco do Brasil, Agência: 5730-4, Conta Corrente 71.900, em nome de G. L. DE S. CARVALHO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.
5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ENTIDADE	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

7.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

7.1.1.1 Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA.

7.1.1.2 Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

7.1.1.3 Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades conforme o cronograma acordado.

7.1.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

7.1.1.5 Confidencialidade:

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

7.1.1.6 Resolução de Problemas e Conformidade:

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7.1.1.7 Reparo de Deficiências:

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

7.2. Obrigações da Contratante:

O município de São João do Paraíso/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

7.2.1. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

7.2.2. Acesso às Instalações:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal Joca Chaves, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

7.2.3. Acompanhamento e Fiscalização:

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

7.2.4. Pagamentos Pontuais:

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

7.2.5. Esclarecimentos e Apoio:

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

7.2.6. Recebimento dos Serviços:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7.2.7. Avaliação de Desempenho:

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

7.2.8. Suporte Técnico e Operacional:

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência**: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora**: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória**: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Impedimento temporário de licitar e contratar**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS
14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES
15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos prazos legais contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.
16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PMSJP
FL.(5)
Nº 362
RUBRICA:

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA
Data: 10/07/2026 17:38:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 005/2025
CONTRATANTE

GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381
Assinado de forma digital por GIL LAYON DE SENA CARVALHO:02064668381
Dados: 2026.07.10 16:29:12 -03'00'

GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Representante Legal
G. L. DE S. CARVALHO
CNPJ Nº 34.660.192/0001-84
CONTRATADA

nº 04.202.717/0001-77. Valor Global: R$ 681.082,60 (seiscentos e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 87a052b9bb0c91b587232719f77d6697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. Processo Administrativo nº 2026.05.04.0011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MINI POSTO PARAISO LTDA, CNPJ nº 04.202.717/0001-77. Valor Global: R$ 170.270,65 (cento e setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b50f13a125712a467f20dfd900930ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 593d10b6fb967ba82a9de2a868b7fbdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026, ASSINADO EM 10/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026, assinado em 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de formação técnica continuada, incluindo a realização de capacitações, treinamentos e formações voltadas aos processos de trabalho da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.22.0005. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a76c00c1e10802e2f4a075064856dfc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada em Execução de obras e serviços, para Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, na Zona Urbana do Município de São João do Sóter/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ADMINITRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 31/07/2026.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:**www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 363
RÚBRICA:

São João do Sóter/MA, 15 de julho de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b6a42639877293d33bff9a5676d30c80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.002.001/2025, PROC. ADM. Nº 113/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.002.001/2025, PROC. ADM. Nº 113/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025. CONTRATANTE: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Sóter - MA, com sede na Avenida Esperança, s/n, na cidade de São João do Sóter - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.485.300/0001-00. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.125.738/0001-03. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 11 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027, na forma da art. 107 da Lei nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 15/06/2026 até 14/06/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Manuel Antônio de Sousa – Diretor do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, pela CONTRATADA assina o Sr. Thiago Ferreira Barros, portador do CPF nº 043.111.333-59 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d0e46772fce89c7c61723689a19a163c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004.009.01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004.009.01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025, nos termos do Art. 107, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A PESSOA FÍSICA: Francisca Gilvana Bezerra de Araújo, residente e domiciliado nesta, portador do CPF nº 613.838.833-00. VIGÊNCIA: Início: 09/07/2026 - Término: 08/07/2027. SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente

PMSJP
FL.(5)
Nº 364
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Republicação de Licitação.
Processo Administrativo Nº 061.06/2026.01.

A Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA, por intermedio da Agente de Contratação,torna público que realizara licitação na Modalidade Concorrencia Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, no tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Prestação De Serviços Execução De Pavimentação Em Bloquete Na Sede Do Município De Paulino Neves - MA, com o valor estimado em R$ 1.084.481,47 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Centavos) e em conformidade com as especificações e as quantidades constantes no Edital e Projeto básico (Anexo I) na seguinte data: 03/08/2026 , às 10:00hs, através do Portal de Compras: https://www.licitacaopaulinoneves.com. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site: https://www.licitacaopaulinoneves.com. https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocplpn@gmail.com.

Paulino Neves - MA, 09 de julho de 2026.
MYRLA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 31/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 27/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de transporte fluvial. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva - MA, 14 de julho de 2026
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizara no dia 31/07/2026, às 09:00h (horario de Brasilia), a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para reconstrução da Escola Municipal Santos Dumont no Municipio de Penalva/MA. O edital esta disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva - MA, 14 de julho de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 2/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026; Processo nº: 001.002/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: W R ENTERPRISE LTDA-EPP, CNPJ: 31.575.868/0001-43, perfazendo um valor global de R$ 578.200,00 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais). 13 de julho de 2026. MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração.

Presidente Juscelino - MA, 13 de julho de 2026.
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 4/2026

Torna sem efeito o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 4/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, por intermédio das Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito a publicação do AVISO de LICITAÇÃO: PE 004/2026 Contratação de empresa para prestação de serviços e requisição de material desportivo para Apoio à realização do evento multiesportivo do município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 29 de julho de 2026 as 09h00. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 129, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

Presidente Juscelino - MA, 14 de julho de 2026
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVIS DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Aos sete dias do mês de julho de 2026, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no julgamento da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública pelo critério de Menor Valor Global, resolve adjudicar o objeto abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA. Empresa Adjudicatária: CONSTRUTORA ATHENA LTDA. CNPJ nº 05.741.219/0001-65

Valor Total Adjudicado: R$ 1.659.325,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A adjudicação é realizada em favor da empresa acima indicada, conforme resultado do processo licitatório.

Santa Rita - MA, 7 de julho de 2026.
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Aos sete dias do mês de julho de 2026, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no julgamento da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública pelo critério de Menor Valor Global, resolve homologar o objeto abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA. Empresa Homologada: CONSTRUTORA ATHENA LTDA. CNPJ nº 05.741.219/0001-65. Valor Total Homologado: R$ 1.659.325,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A homologação é realizada em favor da empresa acima indicado, conforme resultado do processo licitatório.

Santa Rita - MA, 7 de julho de 2026.
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 065/2026.
OBJETO: "LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M. NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Valor R$ 270.741,00 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais), CONTRATADA: "F S LOPES LTDA. CNPJ nº 18.004.468/0001 10, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 066/2026.
OBJETO: "LOTE - II PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150 A 200M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA,, Valor R$ 313.526,89 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), CONTRATADA: "L. D. M. QUEIROZ, CNPJ nº 05.834.156/0001-91, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, VIGENCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 10 de Julho de 2026. Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0007. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 Valor Global R$ 945.073,86 (novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e tres reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de julho de 2026. Vigência Final: 10 de julho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, Secretária Municipal De Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026.

Processo Nº 2026.05.22.0005. Inexigibilidade nº 027/2026.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TECNICA CONTINUADA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E FORMAÇÕES VOLTADAS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA GESTÃO DA SAUDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026.

Processo Nº 2026.05.22.0005. Inexigibilidade nº 027/2026.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TECNICA CONTINUADA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E FORMAÇÕES VOLTADAS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA GESTÃO DA SAUDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA, Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

Processo Administrativo Nº 49/2026.
Interessado: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
Às 09:16 horas do dia 14 de julho de ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 49/2026, Concorrência nº 90003/2026, ADJUDICA o licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Homologação/Adjudicação Item: 1, Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado; Quantidade: 1; Unidade de fornecimento: Unidade, Valor estimado: R$ 2.873.210,00 (unitario); Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %, Situação: Adjudicado/Homologado para: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, CNPJ 04.380.959/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.863.367,1800 Adjudicação individual da proposta. Homologado.

Em 14 de julho de 2026.
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2026

P A N° 66/2026 INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas). TERMO DE COMPROMISSO n° 991450/2025 - Operação nº 1107930-10 MFSPORTE CAIXA. DATA DA SESSÃO: 31/07/2026 as 09h00min Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital: